



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 1 de 80

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	50
Licitações e Contratos	75
Revogação / Anulação	75
Concursos Públicos/Processos Seletivos	76
Edital - Retificação	76
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	77
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	77

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02

Praça Martin Moreira, 142 - Centro

Telefone: (16) 3664-9100

Site: www.brodowski.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96

Avenida Champagnat, 60 - Centro

Telefone: (16) 3664-8500

Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757

Telefone: (16) 3664-1822

Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397

Telefone: (16) 3664-6486

Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 2 de 80

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.889, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI – SISPREV BRODOWSKI.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, a determinação judicial de Fls. 228/230 dos autos do Processo nº 1000954-14.2018.8.26.0094, proferida pela Excelentíssima Juíza de Direito da única Vara da Comarca de Brodowski, Dra. Carolina Nunes Vieira, disposto na Lei Municipal nº 2.065 de 18 de Outubro de 2.011, que determina a exoneração dos membros Supramencionados;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam EXONERADOS, os membros da Diretoria Executiva Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (SISPREV BRODOWSKI), com a seguinte composição:

I- Diretor Presidente

Leandro Gomes Janoni

II- Diretor Administrativo e Financeiro

Luciano Duarte da Silveira

III- Diretora de Previdência e Atuária

Joice Francislaine Lucrecio

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir de 31 de Agosto de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 31 de Agosto de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 3.890, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI – SISPREV BRODOWSKI.

Artigo 1º - Ficam nomeados, na forma do artigo 55 e seguintes da Lei Complementar nº 31, de 3 de Dezembro de 2001, os membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Brodowski – SISPREV BRODOWSKI – com a seguinte composição:

I - Diretor Presidente

RODRIGO LUIZ MULATI

II - Diretor Administrativo e Financeiro

ROSYLEINE APARECIDA CARVALHO DA SILVA

III - Diretor de Previdência e Atuária

SILVANA FRANCISCONI ADAMI

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Brodowski/SP, 03 de Setembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 3 de 80

DECRETO Nº. 3.893, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação do Conselho Municipal de Alimentação para o quadriênio 2018/2022;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam NOMEADOS os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), com a seguinte composição:

IV- Representantes do Poder Executivo:

Titular: Roseli Aparecida Póssa da Silva

Suplente: Patrícia De Fátima Galvane Martini

V- Representantes dos Docentes/Discentes e Funcionários

Titulares: Adriana Cristina Góis

Aparecida do Carmo Pereira

Suplentes: Maiara Cristina Dalpogeto

Rosemeire Lima Araujo

VI- Representantes Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres

Titulares: Renata Donizete Silva Nascimento

Carla Priscila Siqueira de Lima

Suplentes: Vanderlei Teixeira

Marcia Cristina Santos Dalpogeto

VII- Representantes Das Entidades Civis Organizadas

Titulares: Fernanda Galdêncio Tizo

Marielle Lopes Vercesi

Suplentes: Lucas Mathaus de Souza Ribeiro Meira

Guilherme Posses Moys

VIII- Presidente e Vice Presidente Eleitas

Presidente: Adriana Cristina Góis

Vice-Presidente: Aparecida do Carmo Pereira

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Setembro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 18 de Setembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 3.894, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2548

Abre no orçamento vigente do SAAEB crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Brodowski - SAAEB, nos termos da Lei Municipal nº 2.548, de 18 de setembro de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.168.782,48 (hum milhão, cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

03	0301	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto
21	17.512.0048.2027.0000	Oper. Relac. Agua Esgotos Sanitarios
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA	F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	
INDIRETA		
110	000	GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 4 de 80

será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.168.782,48

Fontes de Recurso

04 001.168.782,48

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP – Município de Interesse Turístico, 18 de setembro de 2018

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3895 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2510

*Abre no orçamento vigente do
SAAEB crédito adicional suplementar
e da outras providências*

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Brodowski - SAAEB, nos termos do artigo 5º, da Lei Orçamentária Municipal nº 2.510, de 24 de novembro de 2017, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 127.700,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 127.700,00

03 0100 SERVIÇO AUT. AGUA ESGOTO DE BRODOWSKI

33 28.122.0068.0008.0000 Encargos Precatórios Judiciais - SAAEB 4.300,00

4.4.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 04 00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

03 0301 Serviço Autônomo de Água e Esgoto

15 17.512.0048.2027.0000 Oper. Relac. Água Esgotos Sanitarios 85.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 04 00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

19 17.512.0048.2027.0000 Oper. Relac. Água Esgotos Sanitarios 38.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 04 00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 01 00SERVIÇO AUT. AGUA ESGOTO DE BRODOWSKI

31 28.122.0068.0008.0000 Encargos Precatórios Judiciais - SAAEB -4.300,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 00400

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

03 0301 Serviço Autônomo de Água e Esgoto

21 17.512.0048.2027.0000 Oper. Relac. Água Esgotos Sanitarios -115.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00400

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

03 0301 Serviço Autônomo de Água e Esgoto

26 28.843.0068.0006.0000 Encargos da Dívida Pública - Saaeb -8.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 00400

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

Anulação (-) -127.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP – Município de Interesse Turístico, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 5 de 80

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.896, DE 03 DE setembro DE 2018.-

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2468 de 20/06/2017, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, o valor de R\$ 820.950,00 (oitocentos e vinte mil, novecentos e cinquenta reais), as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito

adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2468,

de 20 de junho de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski/SP – Município de Interesse Turístico, 03 de setembro de 2018

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

ANEXO ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 0101 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ficha:21 04.122.0003.2003.0000 COORDENAÇÃO

SUPERIOR 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 02 01PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha:36 02.062.0006.2005.0000PROCESSO JUDICIÁRIO 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 03 01SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha:50 04.122.0007.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO 3.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 03 01SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 04 01SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ficha:65 04.123.0043.2013.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 05 01SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA
Ficha:80 04.122.0009.2017.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER 75.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:84 04.122.0009.2017.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:96 15.452.0011.2019.0000 ÁREAS URBANAS 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:10915.452.0012.2020.0000 LIMPEZA PÚBLICA 90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:14026.782.0018.2025.0000 ESTRADAS VICINAIS 6.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:14126.782.0018.2025.0000 ESTRADAS VICINAIS 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Ficha:15904.122.0062.2067.0000 ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E L 50,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 07 01SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 6 de 80

Ficha:16912.306.0038.2032.0000 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:17112.306.0038.2032.0000 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:17412.306.0038.2032.0000 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:18612.361.0027.2033.0000 ENSINO REGULAR46.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 07 01SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:18712.361.0027.2033.0000 ENSINO REGULAR13.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO
Ficha:19012.361.0027.2033.0000 ENSINO REGULAR3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:19312.361.0027.2033.0000 ENSINO REGULAR16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:20212.364.0032.2035.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 1.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:21412.365.0024.2036.0000 CRECHE PARA TODOS 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:23212.365.0025.2037.0000 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:68212.361.0027.2033.0000 ENSINO REGULAR440,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 07 02 FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB
Ficha:28912.365.0060.2064.0000 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - FUND 73.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:32110.122.0055.2046.0000 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUN. 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 0902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:36810.302.0071.2071.0000 MÉDIA E ALTA COMPL. AMB.

E HOS 38.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:36910.302.0071.2071.0000 MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOS 58.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:37510.302.0071.2071.0000 MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOS 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:38210.302.0071.2071.0000 MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOS 36.600,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 0902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
Ficha:40310.304.0073.2048.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:41710.305.0073.2049.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha:42808.122.0056.2050.0000 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA 12.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 10 02FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:43208.244.0041.2052.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.160,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
Ficha:43508.244.0041.2052.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
Ficha:43708.244.0041.2052.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
Ficha:44308.244.0041.2060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:45008.244.0041.2060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:45608.244.0041.2061.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:45708.244.0041.2061.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 12 01SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ficha:50723.695.0075.2076.0000 APOIO ADMINISTRATIVO E DESEN 500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 7 de 80

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Ficha:53027.812.0054.2086.0000 ADMINISTRAÇÃO DE ESPORTES E 2.500,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO
Ficha:53227.812.0054.2086.0000 ADMINISTRAÇÃO DE ESPORTES E 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:53527.813.0035.2045.0000 PARQUES RECREATIVOS E DESPO 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 15 01SECRETARIA DE GOVERNO
Ficha:54804.122.0076.2087.0000 ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNO 2.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 19 01 SECRET MUNIC DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Ficha:59404.122.0079.2089.0000 ADMINISTRAÇÃO SEGURANÇA, TR 2.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 820.950,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 0101 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ficha: 1704.122.0003.2003.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR -3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 0201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha: 30 02.062.0006.2005.0000 PROCESSO JUDICIÁRIO -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
Ficha: 32 02.062.0006.2005.0000 PROCESSO JUDICIÁRIO -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 03 01SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 42 04.122.0007.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO -3.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 04 01SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ficha: 62 04.123.0043.2013.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 05 01SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA
Ficha: 99 15.452.0011.2019.0000 ÁREAS URBANAS -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 113 15.452.0013.2021.0000 SERVIÇOS FUNERÁRIOS -33.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 133 15.452.0016.2023.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA -186.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Ficha: 161 04.122.0062.2067.0000 ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E LI -50,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 660 12.365.0024.2036.0000 CRECHE PARA TODOS -440,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha: 179 12.361.0027.2033.0000 ENSINO REGULAR -73.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 184 12.361.0027.2033.0000 ENSINO REGULAR -39.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 170 12.306.0038.2032.0000 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 172 12.306.0038.2032.0000 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO -125.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 175 12.306.0038.2032.0000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 8 de 80

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-4.000,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO
02	0702 FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB
Ficha: 262	12.361.0061.2040.0000 FUNDEB
-45.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO
02	0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 320	10.122.0055.2046.0000
ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUN.	-21.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 320	10.122.0055.2046.0000
ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUN.	-5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO
02	0902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 339	10.301.0069.2070.0000 ATENÇÃO
BÁSICA	-4.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO
02	0902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
Ficha: 340	10.301.0069.2070.0000 ATENÇÃO
BÁSICA	-1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
Ficha: 349	10.301.0069.2070.0000 ATENÇÃO
BÁSICA	-10.000,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 351	10.301.0069.2070.0000 ATENÇÃO
BÁSICA	-36.600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha: 355	10.302.0070.2069.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
BÁSI	-24.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 370	10.302.0071.2071.0000 MÉDIA E
ALTA COMPL. AMB. E HOS	-74.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 404	10.304.0073.2048.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
-6.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 409	10.305.0073.2049.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
-14.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO
02	1001 SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 423	08.122.0056.2050.0000 ADMINISTRAÇÃO DA
ASSISTÊNCIA	-4.100,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
Ficha: 424	08.122.0056.2050.0000 ADMINISTRAÇÃO DA
ASSISTÊNCIA	-19.500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-
Ficha: 424	08.122.0056.2050.0000 ADMINISTRAÇÃO DA
ASSISTÊNCIA	-1.500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-
Ficha: 425	08.122.0056.2050.0000 ADMINISTRAÇÃO DA
ASSISTÊNCIA	-4.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 426	08.122.0056.2050.0000 ADMINISTRAÇÃO DA
ASSISTÊNCIA	-560,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO
Ficha: 427	08.122.0056.2050.0000 ADMINISTRAÇÃO DA
ASSISTÊNCIA	-1.600,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO
02	1002 FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 442	08.244.0041.2060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
-14.400,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 463	08.244.0041.2061.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
-22.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO
02	1004 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Ficha: 484	08.244.0005.2004.0000 FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE	-9.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO
02	1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ficha: 505	23.695.0075.2076.0000 APOIO ADMINISTRATIVO E
DESENV	-500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO
02	1401 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Ficha: 524	27.812.0054.2086.0000 ADMINISTRAÇÃO DE
ESPORTES E L	-10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 9 de 80

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 524	27.812.0054.2086.0000	ADMINISTRAÇÃO	DE
ESPORTES E L	-8.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 527	27.812.0054.2086.0000	ADMINISTRAÇÃO	DE
ESPORTES E L	-2.500,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	1501	SECRETARIA DE GOVERNO	
Ficha: 547	04.122.0076.2087.0000	ADMINISTRAÇÃO	DE
GOVERNO	-2.500,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 19	01SECRET MUNIC DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E		
TRANSPORTE			
Ficha: 592	04.122.0079.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA,
TRÂ	-1.300,00		

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 19 01	SECRET MUNIC DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E		
TRANSPORTE			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha: 600	04.122.0079.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA,
TRÂ	-1.300,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-820.950,00		

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.897, DE 03 DE setembro DE 2018.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2018

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2468 de 20/06/2017, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, o valor de R\$ 715.180,00 (setecentos e quinze

mil, cento e oitenta reais), as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito

adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2468, de 20 de junho de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski/SP – Município de Interesse Turístico, 03 de setembro de 2018

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

ANEXO ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	0201	PROCURADORIA	GERAL DO
MUNICÍPIO			
Ficha:31	02.062.0006.2005.0000	PROCESSO JUDICIÁRIO	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 03	01SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:47	04.122.0007.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:48	04.122.0007.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Ficha:50	04.122.0007.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO	3.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	0301	SECRETARIA	MUNIC DE
ADMINISTRAÇÃO			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	0501	SECRETARIA	MUNIC DE
INFRAESTRUTURA			
Ficha:80	04.122.0009.2017.0000	ADMINISTRAÇÃO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 10 de 80

DE OBRAS E SER 45.000,00	Ficha:19412.361.0027.2033.0000	ENSINO REGULAR70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha:84 04.122.0009.2017.0000 ADMINISTRAÇÃO	LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
DE OBRAS E SER 6.000,00	02 0702 FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	BÁSICA-FUNDEB	
Ficha:96 15.452.0011.2019.0000 ÁREAS URBANAS	Ficha:25912.361.0061.2040.0000 FUNDEB 20.000,00	
20.000,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Ficha:26712.361.0061.2040.0000 FUNDEB 100.000,00	
Ficha:10315.452.0012.2020.0000 LIMPEZA PÚBLICA 2.000,00	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Ficha:27212.365.0058.2063.0000 CRECHE - FUNDEB	
Ficha:10415.452.0012.2020.0000 LIMPEZA PÚBLICA 20.000,00	40.000,00	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:14026.782.0018.2025.0000 ESTRADAS VICINAIS	Ficha:29012.365.0060.2064.0000 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR -	
12.000,00	FUND 30.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha:14126.782.0018.2025.0000 ESTRADAS VICINAIS	LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
14.000,00	02 0902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	Ficha:36210.302.0071.2071.0000 MÉDIA E ALTA COMPL. AMB.	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	E HOS 5.000,00	
02 0601 SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
E CONTRATOS	Ficha:36710.302.0071.2071.0000 MÉDIA E ALTA COMPL. AMB.	
Ficha:15804.122.0062.2067.0000 ADMINISTRAÇÃO DE	E HOS 3.000,00	
COMPRAS E L 3.000,00	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Ficha:36810.302.0071.2071.0000 MÉDIA E ALTA COMPL. AMB.	
Ficha:15904.122.0062.2067.0000 ADMINISTRAÇÃO DE	E HOS 18.000,00	
COMPRAS E L 500,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO	Ficha:37910.302.0071.2071.0000 MÉDIA E ALTA COMPL. AMB.	
Ficha:16104.122.0062.2067.0000 ADMINISTRAÇÃO DE	E HOS 2.000,00	
COMPRAS E L 12.200,00	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
Ficha:16204.122.0062.2067.0000 ADMINISTRAÇÃO DE	02 1002 FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA	
COMPRAS E L 2.500,00	SOCIAL	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	Ficha:43508.244.0041.2052.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	7.000,00	
02 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
EDUCAÇÃO	Ficha:45008.244.0041.2060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:17112.306.0038.2032.0000 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.000,00	
48.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
Ficha:18012.361.0027.2033.0000 ENSINO REGULAR10.000,00	02 1003 FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA	
	ADOLESCENTE	
ACRÉSCIMOS	Ficha:47208.243.0047.2078.0000 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	AO AD 50.000,00	
02 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE	ACRÉSCIMOS	
EDUCAÇÃO	LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		



www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Página 11 de 80

Município de Brodowski – Estado de São Paulo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 12 de 80

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 366	10.302.0071.2071.0000	MÉDIA E	
ALTA COMPL. AMB. E HOS	-105.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-		
Ficha: 380	10.302.0071.2071.0000	MÉDIA E	
ALTA COMPL. AMB. E HOS	-3.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		
Ficha: 399	10.304.0073.2048.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	-9.500,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	1003	FUNDO MUNIC	DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE
Ficha: 479	08.243.0047.2078.0000	ASSISTÊNCIA A	
CRIANÇA E AO AD	-29.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	1101	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Ficha: 490	28.122.0067.0002.0000	ENCARGOS ESPECIAIS -	
PREFEITU	-44.000,00		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
Ficha: 495	28.843.0067.0003.0000	ENCARGOS ESPECIAIS -	
PREFEITU	-101.279,11		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA		

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	1401	SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
Ficha: 536	27.813.0035.2045.0000		
PARQUES RECREATIVOS E DESPO	-5.300,00		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI		
Ficha: 527	27.812.0054.2086.0000		
ADMINISTRAÇÃO DE ESPORTES E L	-2.220,89		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	1501	SECRETARIA DE GOVERNO	
Ficha: 547	04.122.0076.2087.0000		
ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNO	-2.900,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Ficha: 550	04.121.0077.2088.0000		
PLANEJAMENTO	-21.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	1701	AGRICULTURA	
Ficha: 565	20.605.0078.2029.0000		
ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA	-4.880,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 571	20.605.0078.2029.0000		
ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA	-9.291,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	1702	MEIO AMBIENTE	
Ficha: 579	18.541.0033.2030.0000	M E I O -	
AMBIENTE	-5.284,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	1801	SECRET MUNIC DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
Ficha: 587	11.334.0063.2068.0000		
ADMINISTRAÇÃO DO TRABALHO E	-2.625,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-715.180,00		

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.898, DE 01 DE outubro DE 2018

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2018

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2468 de 20/06/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias

aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito

adicional, suplementar, especial ou mesmo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 13 de 80

extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2.468, de 20 de junho de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP – Município de Interesse Turístico, 01 de outubro de 2018

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

ANEXO ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	0201	PROCURADORIA	GERAL	DO
MUNICÍPIO				
Ficha:36	02.062.0006.2005.0000		P R O C E S S O	
JUDICIÁRIO	1.500,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	0301	SECRETARIA	MUNIC	DE
ADMINISTRAÇÃO				
Ficha:43	04.122.0007.2007.0000		ADMINISTRAÇÃO	
10.000,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha:47	04.122.0007.2007.0000		ADMINISTRAÇÃO	
60.000,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha:49	04.122.0007.2007.0000		ADMINISTRAÇÃO	
88.000,00				

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	0301	SECRETARIA	MUNIC	DE
ADMINISTRAÇÃO				
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha:50	04.122.0007.2007.0000		ADMINISTRAÇÃO	
3.200,00				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	0401	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
FINANÇAS				
Ficha:65	04.123.0043.2013.0000		ADMINISTRAÇÃO	

FINANCEIRA	10.500,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	0501	SECRETARIA	MUNIC	DE
INFRAESTRUTURA				
Ficha:84	04.122.0009.2017.0000		ADMINISTRAÇÃO	
DE OBRAS E SER	60.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha:85	04.122.0009.2017.0000		ADMINISTRAÇÃO	
DE OBRAS E SER	500,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER			
Ficha:96	15.452.0011.2019.0000		ÁREAS URBANAS	
5.000,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha:99	15.452.0011.2019.0000		ÁREAS URBANAS	
3.000,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha:10615.452.0012.2020.0000			LIMPEZA PÚBLICA	6.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha:10915.452.0012.2020.0000			LIMPEZA PÚBLICA	42.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha:11015.452.0012.2020.0000			LIMPEZA PÚBLICA	4.540,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER			
Ficha:11915.452.0013.2021.0000			SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
6.400,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha:13315.452.0016.2023.0000			ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
80.000,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha:14126.782.0018.2025.0000			ESTRADAS VICINAIS	
30.000,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	0601	SECRETARIA	MUNIC	DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS				
Ficha:15904.122.0062.2067.0000			ADMINISTRAÇÃO	DE
COMPRAS E L	100,00			

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	0601	SECRETARIA	MUNIC	DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS				
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO			
Ficha:16104.122.0062.2067.0000			ADMINISTRAÇÃO	DE
COMPRAS E L	5.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 14 de 80

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	Ficha:20112.364.0032.2035.0000	TRANSPORTE ESCOLAR
02	0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE	500,00	
EDUCAÇÃO		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:16912.306.0038.2032.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Ficha:20312.364.0032.2035.0000	TRANSPORTE ESCOLAR
3.000,00		26.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:17012.306.0038.2032.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Ficha:20512.364.0045.2034.0000	INICIAÇÃO PROFISSIONAL
14.700,00		20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:17112.306.0038.2032.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Ficha:23212.365.0025.2037.0000	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR
40.000,00		1.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:17212.306.0038.2032.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Ficha:23412.365.0025.2037.0000	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR
90.000,00		50.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:17412.306.0038.2032.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Ficha:24112.366.0029.2038.0000	ERRADICAÇÃO DO
200,00		ANALFABETISM 500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:17512.306.0038.2032.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	LOCAL:02	PODER EXECUTIVO
6.000,00		02	0702 FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	BÁSICA-FUNDEB	
Ficha:18412.361.0027.2033.0000	ENSINO REGULAR5.000,00	Ficha:28712.365.0060.2064.0000	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR -
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FUND 5.000,00	
Ficha:18612.361.0027.2033.0000	ENSINO REGULAR20.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Ficha:28912.365.0060.2064.0000	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR -
Ficha:19012.361.0027.2033.0000	ENSINO REGULAR3.000,00	FUND 80.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:19312.361.0027.2033.0000	ENSINO REGULAR54.000,00	LOCAL:02	PODER EXECUTIVO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	02	0902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:19512.361.0027.2033.0000	ENSINO REGULAR	Ficha:33810.301.0069.2070.0000	ATENÇÃO BÁSICA 6.000,00
126.700,00		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	Ficha:38110.302.0071.2071.0000	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB.
Ficha:19812.362.0051.2062.0000	PREPARAÇÃO P/	E HOS 117.000,00	
PROSSEGUIMENT 500,00		3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Ficha:41110.305.0073.2049.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ficha:19912.362.0051.2062.0000	PREPARAÇÃO P/	3.000,00	
PROSSEGUIMENT 2.850,00		3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	LOCAL:02	PODER EXECUTIVO
Ficha:20012.362.0051.2062.0000	PREPARAÇÃO P/	02	1001 SECRETARIA MUNIC DE
PROSSEGUIMENT 2.000,00		DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
ACRÉSCIMOS		Ficha:42708.122.0056.2050.0000	ADMINISTRAÇÃO DA
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	ASSISTÊNCIA 5.000,00	
02	0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
EDUCAÇÃO		Ficha:42808.122.0056.2050.0000	ADMINISTRAÇÃO DA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	ASSISTÊNCIA 16.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 15 de 80

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	1001	SECRETARIA	MUNIC	DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	1002	FUNDO	MUNIC	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:43508.244.0041.2052.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
17.800,00				
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A			
Ficha:43708.244.0041.2052.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.000,00				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER			
Ficha:44308.244.0041.2060.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.000,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha:45008.244.0041.2060.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.000,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha:45608.244.0041.2061.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.000,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha:45708.244.0041.2061.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
15.000,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha:46308.244.0041.2061.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.800,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	1101	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Ficha:49928.845.0067.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS -			
PREFEITU	60.000,00			
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	1401	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE				
Ficha:53227.812.0054.2086.0000	ADMINISTRAÇÃO			DE
ESPORTES E	7.300,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha:68127.813.0035.1021.0000	PARQUES RECREATIVOS E			
DESPO	26.882,97			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	1501	SECRETARIA DE GOVERNO		
Ficha:54404.122.0076.2087.0000	ADMINISTRAÇÃO			DE

GOVERNO 100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	1901	SECRETARIA	MUNIC	DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Ficha:59404.122.0079.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO			
SEGURANÇA, TR	3.600,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha:60004.122.0079.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO			
SEGURANÇA, TR	12.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha:60104.122.0079.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO			
SEGURANÇA, TR	500,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.278.172,97			

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	0101	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Ficha:	2404.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO		
SUPERIOR	-800,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	0301	SECRETARIA	MUNIC	DE
ADMINISTRAÇÃO				
Ficha:	3904.122.0007.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO		
-136.000,00				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	0401	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
FINANÇAS				
Ficha:	6004.123.0043.2013.0000	ADMINISTRAÇÃO		
FINANCEIRA	-5.200,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P			
Ficha:	6204.123.0043.2013.0000	ADMINISTRAÇÃO		
FINANCEIRA	-2.850,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha:	7299.999.9999.0999.0000	RESERVA		DE
CONTINGÊNCIA	-41.000,00			
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	0501	SECRETARIA	MUNIC	DE
INFRAESTRUTURA				
Ficha:	7804.122.0009.2017.0000	ADMINISTRAÇÃO		
DE OBRAS E SER	-12.000,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 16 de 80

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
Ficha: 123 15.452.0014.2022.0000
PARQUES E JARDINS -16.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Ficha: 227 12.365.0025.2037.0000
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 0702 FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC
BÁSICA-FUNDEB
Ficha: 266 12.361.0061.2040.0000 FUNDEB
-34.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 0702 FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC
BÁSICA-FUNDEB
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 0902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 351 10.301.0069.2070.0000 ATENÇÃO
BÁSICA -34.540,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha: 395 10.304.0073.2048.0000
VIGILÂNCIA EM SAÚDE -26.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
Ficha: 401 10.304.0073.2048.0000
VIGILÂNCIA EM SAÚDE -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 405 10.304.0073.2048.0000
VIGILÂNCIA EM SAÚDE -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 412 10.305.0073.2049.0000
VIGILÂNCIA EM SAÚDE -7.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 1101 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Ficha: 487 28.122.0067.0001.0000
ENCARGOS ESPECIAIS - PREFEITU -20.000,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REM
Ficha: 489 28.122.0067.0002.0000
ENCARGOS ESPECIAIS - PREFEITU -10.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha: 490 28.122.0067.0002.0000
ENCARGOS ESPECIAIS - PREFEITU -362.100,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha: 495 28.843.0067.0003.0000
ENCARGOS ESPECIAIS - PREFEITU -436.182,97
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA
Ficha: 498 28.843.0067.0003.0000
ENCARGOS ESPECIAIS - PREFEITU -90.000,00
4.6.91.73.00 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBI
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ficha: 519 13.392.0046.2085.0000
PROMOÇÃO CULTURAL -30.400,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.278.172,97

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.899, DE 01 DE outubro DE 2018

*Transposiciona recursos do
orçamento vigente de 2018*

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2468 de 20/06/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito

adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2468, de 20 de junho de 2017) e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 17 de 80

dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP – Município de Interesse Turístico, 01 de outubro de 2018

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

ANEXO ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	0201	PROCURADORIA	GERAL	DO
MUNICÍPIO				
Ficha:36	02.062.0006.2005.0000		P R O C E S S O	
JUDICIÁRIO	2.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	0501	SECRETARIA	MUNIC	DE
INFRAESTRUTURA				
Ficha:80	04.122.0009.2017.0000		ADMINISTRAÇÃO	
DE OBRAS E SER	20.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha:84	04.122.0009.2017.0000		ADMINISTRAÇÃO	
DE OBRAS E SER	1.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha:14126.782.0018.2025.0000	ESTRADAS VICINAIS			
7.000,00				

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	0501	SECRETARIA	MUNIC	DE
INFRAESTRUTURA				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	0701	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
EDUCAÇÃO				
Ficha:17112.306.0038.2032.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
15.000,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha:18912.361.0027.2033.0000	ENSINO REGULAR		1.100,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha:19112.361.0027.2033.0000	ENSINO REGULAR		43.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			

Ficha:19312.361.0027.2033.0000	ENSINO REGULAR		44.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha:19912.362.0051.2062.0000	PREPARAÇÃO			P/
PROSSEGUIMENT	500,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha:20212.364.0032.2035.0000	TRANSPORTE ESCOLAR			
9.500,00				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha:20312.364.0032.2035.0000	TRANSPORTE ESCOLAR			
16.000,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha:20512.364.0045.2034.0000	INICIAÇÃO PROFISSIONAL			
500,00				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	0702	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC		
BÁSICA-FUNDEB				
Ficha:29212.365.0060.2064.0000	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR -			
FUND	400,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER			
Ficha:31112.367.0059.2066.0000	E D U C A Ç Ã O			
COMPENSATÓRIA - FU	14.500,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:31810.122.0055.2046.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO			
MUN.	1.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha:31910.122.0055.2046.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO			
MUN.	1.000,00			
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO			
Ficha:32110.122.0055.2046.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO			
MUN.	1.000,00			

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	0902	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:33610.301.0069.2070.0000	ATENÇÃO BÁSICA		27.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha:33710.301.0069.2070.0000	ATENÇÃO BÁSICA		17.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha:33810.301.0069.2070.0000	ATENÇÃO BÁSICA		20.000,00	



www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Página 18 de 80

Município de Brodowski – Estado de São Paulo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 19 de 80

Ficha: 218	12.365.0024.2036.0000	CRECHE	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUN.	-492,00	
PARA TODOS	-4.020,00				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
REDUÇÕES			REDUÇÕES		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
02	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE	02	0902	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDUCAÇÃO			Ficha: 324	10.301.0069.1068.0000	ATENÇÃO
			BÁSICA	-630,00	
Ficha: 227	12.365.0025.2037.0000		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	-18.000,00		Ficha: 332	10.301.0069.2070.0000	ATENÇÃO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		BÁSICA	-66.000,00	
Ficha: 178	12.361.0027.2033.0000	ENSINO	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
REGULAR	-16.980,00		Ficha: 340	10.301.0069.2070.0000	ATENÇÃO
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCI		BÁSICA	-5.773,41	
Ficha: 184	12.361.0027.2033.0000	ENSINO	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
REGULAR	-12.100,00		Ficha: 344	10.301.0069.2070.0000	ATENÇÃO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		BÁSICA	-53.200,00	
Ficha: 193	12.361.0027.2033.0000	ENSINO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
REGULAR	-10.000,00		Ficha: 351	10.301.0069.2070.0000	ATENÇÃO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		BÁSICA	-8.250,00	
Ficha: 197	12.361.0027.2033.0000	ENSINO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
REGULAR	-222,00		Ficha: 371	10.302.0071.2071.0000	MÉDIA E
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		ALTA COMPL. AMB. E HOS	-59.500,00	
Ficha: 170	12.306.0038.2032.0000		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-14.400,00		Ficha: 377	10.302.0071.2071.0000	MÉDIA E
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		ALTA COMPL. AMB. E HOS	-43.000,00	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02	0702	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC	Ficha: 397	10.304.0073.2048.0000	
BÁSICA-FUNDEB			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-15.000,00	
Ficha: 279	12.365.0058.2063.0000	CRECHE	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
- FUNDEB	-5.800,00		Ficha: 414	10.305.0073.2049.0000	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-1.854,59	
Ficha: 287	12.365.0060.2064.0000		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - FUNDE	-4.000,00		LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		02	1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE
Ficha: 289	12.365.0060.2064.0000		DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - FUNDE	-30.500,00		Ficha: 423	08.122.0056.2050.0000	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA	-9.220,00	
Ficha: 257	12.361.0061.2040.0000	FUNDEB	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
-10.000,00			LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCI		02	1002	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA
Ficha: 266	12.361.0061.2040.0000	FUNDEB	SOCIAL		
-5.000,00			Ficha: 437	08.244.0041.2052.0000	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		ASSISTÊNCIA SOCIAL	-4.500,00	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
02	0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL DAS ANULAÇÕES	-441.920,00	
Ficha: 320	10.122.0055.2046.0000				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 20 de 80

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 3.902, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GOVERNO, DISCIPLINADAS NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 263/17"

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o disposto no Parágrafo Primeiro do Art. 2º da Lei Complementar nº 263 de 08 de Fevereiro de 2.017,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Que em regulação ao doutrinado nas alíneas "a)", "b)", "c)", "d)", "e)", "f)", "g)", "h)", "i)", "j)", "k)" do Parágrafo Primeiro do Art. 2º da Lei Complementar nº 263 de 08 de Fevereiro de 2.017, autoriza, o Secretário Municipal de Governo, bem como o Secretário Municipal Adjunto de Governo, o livre acesso e permanência junto às Repartições Públicas Municipais, independentemente de prévio aviso ou autorização, podendo diligenciar pessoalmente junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta, devendo ser atendido pelos respectivos responsáveis, imediatamente, prestando informações e fornecendo documentos solicitados, seja verbal ou expressamente, sob pena de incorrer em falta grave punida com a demissão.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á partir de 02 de Julho de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 02 de Outubro de 2018.

DECRETO Nº 3.903, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO"

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito do Município de Brodowski/SP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº. 1.862 de 20 de março de 2007, alterada pela lei nº1.874, de 27 de agosto de 2007, observada a forma de escolha de membros, via processo eletivo e indicações;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam substituídos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, modificando assim, a formação descrita no Decreto 3.856 de 19 de Junho de 2.108, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Carmen Lucia Olah — CPF: 161.580.498-67;

b) Suplente: Camila Aparecida Gilio — CPF: 369.118.558-45.

II - Representantes do Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Roseli Aparecida Possa da Silva — CPF: 032.117.808-40;

b) Suplente: Marília Scozafave Arantes Carvalho — CPF:335.795.428-18.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 21 de 80

III - Representantes dos Trabalhadores da Educação Básica:

- e) Titular: Kelly Sheila Berlese Calegari — CPF: 273.027.948-20;
- b) Suplente: Renata Aparecida de Marco Ferreira — CPF: 346.270.248-35;
- c) Titular: Janaina Aparecida Castilho dos Santos — CPF: 269.852.458-89
- d) Suplente: Maiara Cristina Dalpogeto — CPF: 409.180.468-31.

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Flávia Rossi de Oliveira — CPF: 162.242.878-13
- b) Suplente: Lidélia de Freitas dos Santos — CPF: 177.877.788-06.

V - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Cléa Aparecida Posses — CPF: 083.244.228-38;
- b) Suplente: Adriana Seleguini Terra — CPF: 082.094.018.66.

VI - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Luciana Barro Novo — CPF: 251.401.448-40;
- b) Suplente: Sílvia Helena L. Colombari — CPF: 077.287.548-07;
- c) Titular: Jailton A. Oliveira — CPF: 059.908.926-16;
- d) Suplente: Patrícia F. Galvani Martini — CPF: 315.704.138-00.

VII - Representantes dos Estudantes Maiores ou Emancipados

- a) Titular: Laura Scalabrini — CPF: 467.754.778-56;
- b) Suplente: Cristiani F. Mello Amorin — CPF: 083.758.186-90.

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Aureluce Cristina Barbosa — CPF: 156.207.448-25;
- b) Suplente: Janice Leila Soares — CPF: 020.474.998-01.

IX - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Maria Sueli de Souza Ribeiro — CPF: 090.618.738-94;
- b) Suplente: Lucélia Francisconi Pizzi — CPF: 365.024.139-00.

X – Representante Dos Estudantes Da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Orlando de Jesus Silva CPF: 018.365.184-71;
- b) Suplente: Francisca Aparecida De Carvalho – CPF: 090.068.368-69

Artigo 2º.- O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Artigo 3º.- O Conselho tem a presidência exercida pela

Sra. CLÉAAPARECIDAPOSSES e a sua vice-presidência exercida pela Sra. FLÁVIA ROSSI DE OLIVEIRA, que foram eleitos (as) pelos Conselheiros.

Artigo 4º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

]

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 05 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 3.904, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI – SISPREV BRODOWSKI.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito do Município de Brodowski/SP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 e seguintes da Lei Complementar nº 31, de 03 de Dezembro de 2001, observada a forma de escolha de membros;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam substituídos os membros do DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI – SISPREV BRODOWSKI, modificando assim, a formação descrita no Decreto 3.890 de 03 de Setembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Diretor Presidente

RODRIGO LUIZ MULATI

II - Diretor Administrativo e Financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 22 de 80

FLÁVIO ARAÚJO DA SILVA

III - Diretor de Previdência e Atuária

LEANDRO GOMES JANONI

Artigo 2º - Ficam exoneradas, neste ato, a Sra. ROSYLEINE APARECIDA CARVALHO DA SILVA do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e a Sra. SILVANA FRANCISCONI ADAMI do cargo de Diretor de Previdência e Atuária, sendo nomeados para composição dos mesmos cargos, o Sr. LEANDRO GOMES JANONI e o Sr. FLÁVIO ARAÚJO DA SILVA, na mesma ordem.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brodowski/SP, 15 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de governo

DECRETO Nº. 3.905 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade ao servidor público municipal, Sr. Carlos Alberto de Oliveira, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, com vigência a partir de 01 de Outubro de 2018.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Outubro de 2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 16 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 3.906 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA SANDRA MARCIA ZANCAM”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço a servidora pública municipal, Sra. Sandra Marcia Zancam, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, com vigência a partir de 01 de Outubro de 2018.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 23 de 80

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Outubro de 2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 16 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 3.907, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

“Declara de Utilidade Pública, Imóvel localizado neste Município.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via amigável ou judicial, área localizada neste município e Comarca de Brodowski-SP, denominado “SÍTIO SÃO FRANCISCO”, inscrito no CRI também desta comarca sob a matrícula nº 7.015;

“Divisas e confrontações da área” – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FNT-V-1611, de coordenadas Lon:-47°39'58,196”, Lat:-21°00'33,077” S e Altitude: 823,382 m; deste segue confrontando com o Lote 01 da Quadra E do Loteamento “Parque Residencial Bom Jardim” (matricula 4457 desta Serventia), com o seguinte azimute e distancia: 108°27' e de 2,82m até o vértice CNQJ-M-0030, de coordenadas Lon:-47°39'58,103”, Lat:-21°00'33,106” S e Altitude: 823,64 m; deste segue confrontando com a Avenida das Acácias, com o seguinte

azimute e distancia: 108°26' e de 13,61m até o vértice CNQJ-P-0027, de coordenadas Lon:-47°39'57,656”, Lat:-21°00'33,246” S e Altitude: 824,44 m; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal Armando Scozzafave, com os seguintes azimutes e distancias: 199°53' e de 350,56m até o vértice CNQJ-P-0028, de coordenadas Lon:-47°40'01,786”, Lat:-21°00'43,963” S e Altitude: 818,200 m; 193°02' e de 0,25m até o vértice CNQJ-M-0371, de coordenadas Lon:-47°40'01,788”, Lat:-21°00'43,971” S e Altitude: 818,85 m; deste deflete à direita e segue confrontando com o Sítio São Francisco – Gleba B (matricula 7.016 desta Serventia) com os seguintes azimutes e distancias: 290°35' e de 16,49m até o vértice FNT-V-1602, de coordenadas Lon:-47°40'02,323”, Lat:-21°00'43,782” S e Altitude: 817,56 m; deste segue confrontado com a Gleba B da Matricula 7015 com os seguintes azimutes e distancias: 19°53' e de 25,97m até o vértice FNT-V-1605, de coordenadas Lon: -47°40'02,017”, Lat:-21°00'42,988” S e Altitude: 818,66 m; deste segue confrontado com o Remanescente da Matricula 7015 com os seguintes azimutes e distancias: 19°53' e de 26,00m até o vértice FNT-V-1606, de coordenadas Lon: -47°40'01,710”, Lat:-21°00'42,194” S e Altitude: 819,12 m; 19°53' e de 51,98m até o vértice FNT-V-1607, de coordenadas Lon: -47°40'01,098”, Lat:-21°00'40,604” S e Altitude: 820,05 m; 19°53' e de 51,98m até o vértice FNT-V-1608, de coordenadas Lon: -47°40'00,486”, Lat:-21°00'39,015” S e Altitude: 820,97 m; 19°56' e de 51,98m até o vértice FNT-V-1609, de coordenadas Lon: -47°39'59,872”, Lat:-21°00'37,427” S e Altitude: 821,90 m; 19°53' e de 51,98m até o vértice FNT-V-1610, de coordenadas Lon: -47°39'59,260”, Lat:-21°00'35,838” S e Altitude: 822,82 m; 19°53' e de 90,30m até o vértice FNT-V-1611, de coordenadas Lon: -47°39'58,196”, Lat:-21°00'33,077” S e Altitude: 823,38 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

ARTIGO 2º. A declaração de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 24 de 80

15, do decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de Maio de 1956, destinado a expansão da malha viária urbana.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 18 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo

DECRETO Nº. 3.908, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

“Declara de Utilidade Pública, Imóvel localizado neste Município.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via amigável ou judicial, área localizada neste município e Comarca de Brodowski-SP, denominado “SÍTIO SÃO FRANCISCO”, inscrito no CRI também desta comarca sob a matrícula nº 7.015;

“Divisas e confrontações da área” – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FNT-V-1604, de coordenadas Lon:-47°40'03,035”, Lat:-21°00'42,629” S e Altitude: 794,65 m; deste segue confrontado com o Remanescente da Matricula 7015 com os seguintes azimutes e distancias: 110°34' e de 31,40m até o vértice FNT-V-1605, de coordenadas Lon:-47°40'02,017”, Lat:-21°00'42,988” S e Altitude: 818,66 m; deste segue confrontado com a Gleba C da Matricula 7015 com os seguintes azimutes e distancias: 199°53' e de 25,97m

até o vértice FNT-V-1602, de coordenadas Lon:-47°40'02,323”, Lat:-21°00'43,782” S e Altitude: 817,56 m; deste deflete à direita e segue confrontando com o Sítio São Francisco – Gleba B (matricula 7.016 desta Serventia) com os seguintes azimutes e distancias: 290°35' e de 31,72m até o vértice FNT-V-1603, de coordenadas Lon:-47°40'03,351”, Lat:-21°00'43,420” S e Altitude: 815,09 m; deste segue confrontado com o Remanescente da Matricula 7015 com os seguintes azimutes e distancias: 20°35' e de 25,97m até o vértice FNT-V-1604, de coordenadas Lon:-47°40'03,035”, Lat:-21°00'42,629” S e Altitude: 794,65 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

ARTIGO 2º. A declaração de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para destinação de área institucional em acordo com legislação vigente.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 18 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 25 de 80

DECRETO Nº 3.908-1, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.2555

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.555, de 18 de outubro de 2018, um crédito adicional especial na importância de R\$ 594.781,59 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), distribuídos à seguinte dotação:

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
666	23.695.0075.1071.0000		Obras Melhorias Relacionadas ao Turismo
			594.781,59
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0
02	00		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100	049	MIT-Brodowski	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 594.781,59

Fontes de Recurso

02 00594.781,59

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP – Município de Interesse Turístico, 18 de outubro de 2018

JOSÉ LUIZ PEREZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.908-2, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.2554

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.554, de 18 de outubro de 2018, um crédito adicional especial na importância de R\$ 101.732,68 (cento e um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), distribuídos à seguinte dotação:

02	1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
665	23.695.0075.2076.0000	Coordenação Promoção do Turismo			
		101.732,68			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	02	00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
100	049	MIT-Brodowski			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 101.732,68

Fontes de Recurso

02 00101.732,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP – Município de Interesse Turístico, 18 de outubro de 2018

JOSÉ LUIZ PEREZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 26 de 80

DECRETO Nº. 3.909, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 3.887 DE 18 DE AGOSTO DE 2.018.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 3.887 de 18 de Agosto de 2.018, bem como o disposto na Lei Municipal nº 2.065 de 18 de Outubro de 2.011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica revogado, com efeito ex nunc, em seus integrais termos, o Decreto nº 3.887 de 18 de Agosto de 2.018, passando a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 2º. Ficam nomeados, sem ônus ao Município, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), os seguintes membros, a partir da data de 22 de Fevereiro de 2018 para o Biênio 2018/2019:

• REPRESENTANTES DO GOVERNO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Roseli Aparecida Possa da Silva

Suplente: Pedro Armando Fossa

b) Secretaria de Cultura e Esportes

Titular: Aureliana Silva

Suplente: Waldir Benetti

c) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Camila Aparecida Bononi Gilio

Suplente: Antonio Orestes Terra

d) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria de Fatima Lopes Ramos

Suplente: Maria Cristina Mariquini Martinelli

e) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Janice Leila Soares

Suplente: Tarcilia Aparecida de Souza Populim

f) Segmento Acolhimento Institucional

Titular: Mariana Corrêa Mello

Suplente: Viviane Vercezi Cadamuro

• REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

g) Segmento Criança

Titular: Marielle Lopes Vercesi

Suplente: Ivana Aparecida Moys Berlese

h) Segmento Adolescente

Titular: Paulo Sérgio Calef

Suplente: Maria Inês Borges

i) Segmento Pessoa Com Deficiência

Titular: Andréia Aparecida Soares Dos Reis

Suplente: Viviane de L. Puga Cristalino

j) Seguimento Associação de Pais e Mestres (APm)

Titular: Silvana Aparecida Gomes da Silva

Suplente: Luciana Cristina Barro Novo

l) Segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Titular: Fernanda Gaudência Tizo

Suplente: Lucas Mathaus de Souza Ribeiro Meira

j) Segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Vitimizadas

Titular: Rita de Cássia da Silva

Suplente: Rafael Teixeira Roque

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 22 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 27 de 80

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 3.910, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI – SISPREV BRODOWSKI.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam Substituídos, na forma do artigo 50 e seguintes da Lei Complementar nº 31, de 3 de Dezembro de 2001, os membros do Conselho da Administração do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Brodowski – SISPREV BRODOWSKI – descritos no Decreto 3.765 de 04 de Agosto de 2017, passando a vigorar com a seguinte composição:

Dos membros titulares

I – Joice Francislaine Lucrecio, funcionária Pública Municipal, representando o Poder Executivo, exercerá as funções de Presidente.

II - Roseli Aparecida Possa da Silva, funcionário público municipal, representando o Poder Executivo Municipal.

III - Janice Leila Soares, funcionário público municipal, representante do Poder Executivo Municipal.

IV - Leila Aparecida Valsichi Gomes, funcionária pública municipal, representando os servidores públicos.

V - Patrícia de Fátima Galvane Martini, funcionária público municipal, representando os servidores públicos municipal.

Dos membros suplentes

I - Márcia Helena Oliveira Grotti, funcionaria pública municipal, representando o Poder Executivo, exercerá as funções de Presidente.

II - Paula Cristina Magni, funcionário público municipal, representando o Poder Executivo.

III - Alex dos Santos, funcionário público municipal, representando o Poder Executivo.

IV - José Ricardo Perez, funcionário público municipal, representando os servidores públicos.

V - Ricardo Lascala, funcionário público municipal, representando os servidores públicos.

Artigo 2º - Ficam exoneradas, neste ato, o Sr Antonio Orestes Terra do cargo de Diretor e Sr Antonio Lellis Poloni do cargo de Representante dos servidores, nomeados para composição dos mesmos cargos, a Sra. Joice Francislaine Lucrecio e o Sr. Alex dos Santos, na mesma ordem .

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Brodowski/SP, 22 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de governo

DECRETO Nº. 3.911 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA IZILDA TEREZA MOSCA”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade a servidora pública municipal, Sra. Izilda Tereza Mosca, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CAMPO, com vigência a partir de 01 de Novembro de 2018.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 28 de 80

dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 23 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 29 de 80



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.912, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO
DECRETO Nº 3.903 DE 05 DE
OUTUBRO DE 2018, QUE NOMEOU
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO”.**

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito do Município de Brodowski/SP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº. 1.862 de 20 de março de 2007, alterada pela lei nº 1.874, de 27 de agosto de 2007, observada a forma de escolha de membros, via processo eletivo e indicações;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam substituídos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, retificando assim, a formação descrita no Decreto nº 3.903, de 05 de outubro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Carmen Lucia Olah — CPF: 161.580.498-67;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 30 de 80



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

b) Suplente: Camila Aparecida Bononi Gilio — CPF: 369.118.558-45.

II - Representantes do Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Roseli Aparecida Possa da Silva — CPF: 032.117.808-40;
- b) Suplente: Marília Scozzafave Arantes Carvalho Bertolino — CPF: 335.795.428-18.

III - Representantes dos Trabalhadores da Educação Básica:

- e) Titular: Kele Sheila Berlese Calegari — CPF: 273.027.948-20;
- b) Suplente: Renata Aparecida de Marco Ferreira — CPF: 346.270.248-35;
- c) Titular: Janaina Aparecida Castilho dos Santos — CPF: 269.852.458-89
- d) Suplente: Maiara Cristina Dalpogeto — CPF: 409.180.468-31.

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Flávia Rossi de Oliveira — CPF: 162.242.878-13
- b) Suplente: Lidelia Freitas dos Santos — CPF: 177.877.788-06.

V - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Ermenegilda Berleze Furlan — CPF: 181.930.098-60;

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 31 de 80



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

- b) Suplente: Adriana Seleguini Terra — CPF: 082.094.018.66.

VI - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Luciana Cristina Barro Novo — CPF: 251.401.448-40;
b) Suplente: Silvia Helena Lorencini — CPF: 077.287.548-07;
c) Titular: Jailton Alves De Oliveira — CPF: 059.908.926-16;
d) Suplente: Patricia De Fatima Galvane Martini — CPF:
315.704.138-00.

VII - Representantes dos Estudantes Maiores ou Emancipados

- a) Titular: Laura Scalabrini — CPF: 467.754.778-56;
b) Suplente: Cristiane Fernanda Melo De Souza —
CPF: 083.758.186-90.

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Aureluci Cristina Barbosa — CPF: 156.207.448-25;
b) Suplente: Janice Leila Soares — CPF: 020.474.998-01.

IX - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Maria Sueli de Souza Ribeiro — CPF: 090.618.738-94;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 32 de 80



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

b) Suplente: Lucelia Francisconi Pizza — CPF: 365.024.139-00.

X – Representante Dos Estudantes Da Educação Básica

Pública:

a) **Titular:** Orlando de Jesus Silva CPF: 018.365.184-71;

b) **Suplente:** Francisca Aparecida De Carvalho – CPF: 090.068.368-69

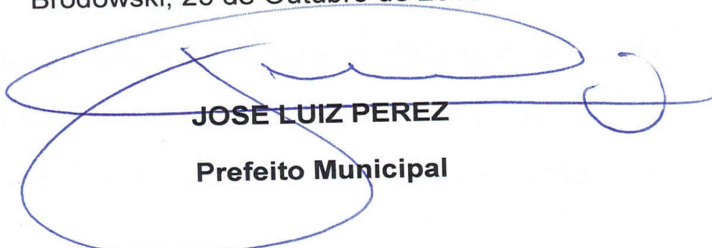
Artigo 2º.- O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Artigo 3º.- O Conselho tem a presidência exercida pela Sra. KELLY SHEILA BERLESE CALEGARI e a sua vice-presidência exercida pela Sra. FLÁVIA ROSSI DE OLIVEIRA, que foram eleitos (as) pelos Conselheiros.

Artigo 4º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 23 de Outubro de 2018.


JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


DALYSON CARLETTTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 33 de 80

DECRETO Nº 3.913, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.2510

*Abre no orçamento vigente do
SAAEB crédito adicional suplementar
e da outras providências*

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO(A) MUNICIPAL DE
BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente do Serviço
Autônomo de Água e Esgotos de Brodowski - SAAEB,
nos termos do art 5º da Lei Orçamentária Municipal nº
2.510, de 24 de novembro de 2017, um crédito adicional
suplementar na importância de R\$ 243.120,00 (duzentos
e quarenta e três mil e cento e vinte reais), distribuídos às
seguintes dotações:

Suplementação (+)	243.120,00				
03	0101	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS-SAAEB			
620	17.512.0048.2027.0000	Oper	Manut	Sist	
Água Esgotos-SAAEB	3.140,00				
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	INTRA-		
ORÇAMENTÁRIO F.R.:	0 04 00				
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO				
INDIRETA					
110	000	GERAL			
621	17.512.0048.2027.0000	Oper	Manut	Sist	
Água Esgotos-SAAEB	20.170,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0		
04	00				
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO				
INDIRETA					
110	000	GERAL			
604	04.122.0057.2026.0000	Coord	Manut	Unid	
Água Esgotos-SAAEB	104.250,00				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 04 00		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO				
INDIRETA					
110	000	GERAL			
607	04.122.0057.2026.0000	Coord	Manut	Sist	
Água Esgotos-SAAEB	3.000,00				
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	INTRA-		
ORÇAMENTÁRIO F.R.:	0 04 00				
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO				
INDIRETA					

110	000	GERAL			
611	04.122.0057.2026.0000	Coord	Manut	Unid	
Água Esgotos-SAAEB	12.560,00				
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0		
04	00				
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO				
INDIRETA					
110	000	GERAL			
628	28.843.0068.0006.0000	Encarg	da	Dív	
Pública - SAAEB	100.000,00				
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA				
F.R.:	0 04 00				
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO				
INDIRETA					
110	000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior
será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	0101	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS-SAAEB			
606	04.122.0057.2026.0000	Coord	Manut	Unid	
Água Esgotos-SAAEB	-4.000,00				
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
F.R. Grupo:	0 0400				
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO				
INDIRETA					
110	000	GERAL			
612	04.122.0057.2026.0000	Coord	Manut	Unid	
Água Esgotos-SAAEB	-405,00				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
F.R. Grupo:	0 0400				
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO				
INDIRETA					
110	000	GERAL			
613	17.512.0048.1011.0000	Obras	Relac	Abast	
Água e Esgotos-SAAEB	-1.250,00				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:			
0	0200				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
100	000	GERAL TOTAL			
622	17.512.0048.2027.0000	Oper	Manut	Sist	
Água Esgotos-SAAEB	-236,00				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	0400	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO				
INDIRETA					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 34 de 80

110	000	GERAL	0	0400
03	0101	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS-SAAEB	04	INDIRETA
623	17.512.0048.2027.0000	Oper Manut Sist	110	000 GERAL
Agua Esgotos-SAAEB	-125.350,00		658	28.122.0068.0008.0000 Encarg Precatórios
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0400	Judiciais - SAAEB	-38,00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0400
INDIRETA			0	0400
110	000	GERAL	04	INDIRETA
625	17.512.0048.2027.0000	Oper Manut Sist	110	000 GERAL
Agua Esgotos-SAAEB	-88.200,00		Anulação (-)	-243.120,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.	
F.R. Grupo:	0 0400		Brodowski/SP – Município de Interesse Turístico, 24 de outubro de 2018	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		JOSÉ LUIZ PEREZ	
INDIRETA			PREFEITO MUNICIPAL	
110	000	GERAL	Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.	
626	17.512.0048.2027.0000	Oper Manut Sist	DALYSON CARLETTO ROCHA	
Agua Esgotos-SAAEB	-12.050,00		Secretário de Governo	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		DECRETO Nº 3.914 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018	
F.R. Grupo:	0 0400		<i>“Regulamenta o registro de ponto e apontamento da frequência dos servidores municipais na Prefeitura do Município de Brodowski, e dá outras providências.”</i>	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito do Município de Brodowski, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e	
INDIRETA			CONSIDERANDO, a necessidade de adequação dos horários de serviço ao funcionamento de órgãos em função das atividades desenvolvidas;	
110	000	GERAL	CONSIDERANDO, o dever de eficiência da Administração - realização de atribuições com presteza, eficiência e rendimento funcional na obtenção de resultados positivos para o serviço público;	
632	28.845.0068.0007.0000	Contrib ao PASEP -	CONSIDERANDO, que a assiduidade e pontualidade são elementos já utilizados dentre os critérios para	
SAAEB	-3.500,00			
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
F.R. Grupo:	0 0400			
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO			
INDIRETA				
110	000	GERAL		
656	28.122.0068.0008.0000	Encarg Precatórios		
Judiciais - SAAEB	-6.749,00			
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0400		
0	0400			
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO			
INDIRETA				
110	000	GERAL		
657	28.122.0068.0008.0000	Encarg Precatórios		
Judiciais - SAAEB	-342,00			
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 35 de 80

promoção funcional, visando a valorização do servidor;

CONSIDERANDO, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Brodowski e o Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do inquérito civil n. 428/2014, dispondo sobre a obrigatoriedade de controle de frequência dos funcionários públicos municipais;

CONSIDERANDO, imprescindível a fixação de regras gerais de controle e fiscalização do cumprimento das jornadas de trabalho, D E C R E T A :

ART. 1º - O horário, controle de registro de ponto e o apontamento da frequência dos servidores municipais far-se-ão de acordo com as normas previstas neste decreto;

ART. 2º - Os servidores sujeitos à jornada de 8 (oito) horas diárias não poderão trabalhá-la ininterruptamente, devendo cumpri-la, obrigatoriamente, no horário padronizado de expediente em cada repartição:

§ 1º - O intervalo para refeição não será computado na jornada de trabalho, inclusive nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores.

ART. 3º - Os Profissionais de Educação em exercício nas escolas estão submetidos aos horários fixados pela Secretaria Municipal de Educação, em razão dos turnos de funcionamento dessas unidades.

ART. 4º - As jornadas básicas e especiais, inclusive em regime de plantão, a que estão submetidos os Profissionais da Saúde, serão fixadas em ato normativo próprio expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 5º - As Secretarias Municipais organizarão, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste decreto, relação dos horários fixados para os servidores nelas lotados, contendo o número de servidores incluídos em cada um deles, remetendo-a à Secretaria Municipal da Administração com cópias para a Secretária Municipal de Governo.

Parágrafo Único - Semestralmente, as relações a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser atualizadas e remetidas à Secretaria Municipal da Administração com cópias para a Secretária Municipal de Governo.

ART. 6º - Deverá haver, em cada Unidade, ininterruptamente, servidores para responder pelo

expediente necessário a seu funcionamento e serviços, conforme escalas de horários estabelecidas pelas respectivas chefias.

ART. 7º - É vedada a saída do servidor, temporariamente ou pelo restante do expediente, exceto para:

I - consulta ou tratamento em órgão pertencente à rede oficial de atendimento à saúde dos servidores municipais e seus dependentes, autorizado pelo superior hierárquico responsável pela repartição;

II - atendimento a convocação na forma da lei, para sindicância, reuniões, grupos de trabalhos e similares ou para cumprimento de serviços obrigatórios por lei;

III - para intervalo de refeição;

ART. 8º - Aos estagiários estudantes do ensino médio e superior, que frequentem instituição de ensino com verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária de estágio será reduzida à metade, nos termos do artigo 10, § 2º, da Lei Federal n. 11.788/2008, mediante apresentação prévia de cronograma da respectiva avaliação ao Departamento de Recursos Humanos.

ART. 9º - Os atrasos ou saídas antecipadas acarretarão os descontos devidos, na forma da legislação estatutária vigente.

§ 1º - Em casos excepcionais, devidamente justificados e comprovados e a critério e responsabilidade da chefia mediata a que estiver subordinado o servidor, o horário de trabalho poderá ser antecipado ou prorrogado mediante compensação, com anuência do titular da Pasta.

§ 2º - A entrada ou saída antecipadas ou prorrogadas deverão ser justificadas no sistema de controle de frequência utilizado, bem como a compensação respectiva.

ART. 10º - Cada Secretaria fixará critérios para controle de entrada e saída dos servidores que, em virtude das atribuições do cargo ou função por eles ocupados, realizarem trabalhos externos.

ART. 11 - A frequência do servidor será apurada pelo registro biométrico, que assinala o comparecimento do servidor ao serviço e pelo qual se verifica, diariamente, sua entrada e saída.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 36 de 80

§ 1º - Salvo nos casos expressamente previstos na legislação vigente, é vedado dispensar o servidor do registro biométrico e abonar suas faltas.

§ 2º - O registro de frequência, inclusive para as chefias, deverá ser efetuado de maneira individual;

§ 3º - As faltas ao trabalho observarão as disposições contidas na regulamentação específica, prioritariamente por meio de leitura biométrica.

§ 4º - Em complementação à providência prevista no § 3º deste artigo, havendo falha eventual nos aparelhos de leitura biométrica, poderão as chefias imediatas adotar controle de registro de ponto em livro destinado exclusivamente a essa finalidade, pelo período estritamente necessário à substituição do aparelho, devidamente comprovada e comunicada ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 5º - Em atenção ao § 3º, da cláusula terceira, do TAC firmado nos autos do inquérito civil n. 428/2014, os assessores que realizarem serviços externos deverão ser formalmente escolhidos para tal função e terão suas atividades controladas mediante a apresentação de relatório semanal ao Prefeito Municipal, o qual deverá ser protocolizado até a primeira segunda-feira posterior à semana a ser relatada, junto ao setor de protocolo da Municipalidade de Brodowski, sob pena de retenção proporcional da remuneração, devendo-se observar as demais regras dispostas no referido Termo de Ajustamento de Conduta, anexo a este Decreto.

§ 6º - Os servidores ocupantes do cargo de procurador jurídico não se submetem ao sistema de identificação biométrico, consoante entendimento jurisprudencial dos tribunais superiores, bem como § 1, da cláusula primeira do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do inquérito civil n. 428/2014.

ART. 12 - O registro de ponto deverá retratar a situação funcional do servidor, nele constando expressamente, o horário de entrada, saída e intervalo para refeição, as faltas, férias, licenças, saídas durante o expediente, compensações e outros afastamentos.

§ 1º - Cabe à chefia imediata e mediata do servidor, sob a supervisão do titular da Pasta, exercer o controle do ponto e a fiscalização do cumprimento da jornada de

trabalho, sob pena de responsabilidade funcional.

§ 2º - As Secretarias deverão manter, para cada Unidade, servidores responsáveis pelo apontamento de frequência.

ART. 13 - Caracteriza-se falta disciplinar a ser imputada às chefias imediata e mediata do servidor:

I - a não assinalação do registro de ponto;

II - o registro de ponto em aberto para o dia seguinte, salvo justificativa encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia útil seguinte;

III - a ausência de controle efetivo do cumprimento da jornada de trabalho, bem como das horas prestadas a título de serviço suplementar ou excedente, serviços de emergência, tarefas especiais e hora-aula, horas-atividade e horas-adicionais;

IV - adulteração e outras irregularidades nos respectivos registros de frequência;

V - o não controle das saídas durante o expediente, na forma do estipulado na legislação;

VI - o não controle da saída dos servidores que, em virtude das atribuições do cargo ou função por eles ocupados, realizarem trabalhos externos;

VII - a convocação de servidores para prestação de hora suplementar, de emergência, tarefas especiais e horas excedentes em desacordo com o previsto na legislação pertinente;

VIII - a falta de comunicação das irregularidades ocorrentes no registro de ponto, a seus superiores hierárquicos.

ART. 14 - Será fixado, em todas as repartições públicas municipais, em lugar visível ao público, quadro com os nomes dos servidores, cargos ou funções e horários de trabalho.

ART. 15 - Independentemente do controle hierárquico, caberá à Controladoria-Geral do Município, por meio de equipe designada pelo Controlador Geral do Município, examinar e fazer verificações em registros de câmeras e documentos junto às Unidades, cujos servidores deverão prestar toda colaboração, sob pena de responsabilidade funcional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 37 de 80

Parágrafo único - O relatório das auditorias realizadas deverá ser encaminhado ao titular da Pasta, em cujas unidades foram realizadas as auditorias, e ao Secretário Municipal da Administração, para adoção das medidas cabíveis.

ART. 16 - Os casos não previstos no presente decreto deverão ser submetidos à decisão da Secretaria Municipal da Administração.

ART. 17 - A Secretaria Municipal da Administração baixará atos complementares às disposições contidas neste decreto.

ART. 18 - O presente decreto deverá ser encaminhado pessoalmente a todos os Secretários Municipais, que darão ciência a todos os servidores da respectiva Pasta.

ART. 19 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 24 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 3.915, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.2510

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do art 5º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.510, de 24 de novembro de 2017, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.360.565,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e

cinco reais), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)		40.925,00			
02	0201	PROCURADORIA	GERAL	DO	
MUNICÍPIO					
31	02.062.0006.2005.0000	Manut Procuradoria			
Geral Municipio		5.000,00			
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS	-	INTRA-	
ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	01	00	
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	0301	SECRETARIA	MUNIC	DE	
ADMINISTRAÇÃO					
48	04.122.0007.2007.0000	Oper Manut Unid			
Administração		70.000,00			
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	0501	SECRETARIA	MUNIC	DE	
INFRAESTRUTURA					
76	04.122.0009.2017.0000	Coord Manut Unid			
Infraestrutura		30.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
CIVIL	F.R.:	0	01	00	
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
102	15.452.0012.2020.0000	Oper Manut Serv			
Limpeza Public		35.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
CIVIL	F.R.:	0	01	00	
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
103	15.452.0012.2020.0000	Oper Manut Serv			
Limpeza Public		8.000,00			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
104	15.452.0012.2020.0000	Oper Manut Serv			
Limpeza Public		10.000,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
F.R.:	0	01	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
113	15.452.0013.2021.0000	Oper Manut Serv			
Funerarios		2.800,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 38 de 80

CIVIL	F.R.:	0	01	00	307	12.367.0059.2066.0000	Oper	Manut	Ativ
01	TESOURO				Educ Especial-FUNDEB	5.500,00			
110	000	GERAL			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-			INTRA-
02	0601	SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES			ORÇAMENTÁRIO F.R.:	0	02	00	
E CONTRATOS					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-			
153	04.122.0062.2067.0000		Manut	Unid	261	000	EDUCAÇÃO FUNDEB – MAGISTÉRIO		
Licitações e Contratos	5,00				282	12.365.0060.2064.0000	Oper	Manut	Educ
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO				Pré-Escolar-FUNDEB	1.500,00			
SERVIDOR O	F.R.:	0	01	00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO			
01	TESOURO				SERVIDOR O	F.R.:	0	02	00
110	000	GERAL			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-			
02	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE			VINCULADOS				
EDUCAÇÃO					272	000	60% Fundeb PRE ESCOLA		
178	12.361.0027.2033.0000		Oper	Manut	do	283	12.365.0060.2064.0000	Oper	Manut
Ensino Regular	2.400,00					Pré-Escolar-FUNDEB	81.100,00		Educ
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			
SERVIDOR O	F.R.:	0	01	12	CIVIL	F.R.:	0	02	00
01	TESOURO				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-			
220	000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL			VINCULADOS				
180	12.361.0027.2033.0000		Oper	Manut	do	272	000	60% Fundeb PRE ESCOLA	
Ensino Regular	15.000,00				284	12.365.0060.2064.0000	Oper	Manut	Educ
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0		Pré-Escolar-FUNDEB	7.000,00			
01	12				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	
01	TESOURO				02	00			
220	000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-			
194	12.361.0027.2033.0000		Oper	Manut	do	VINCULADOS			
Ensino Regular	65.000,00				272	000	60% Fundeb PRE ESCOLA		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0		290	12.365.0060.2064.0000	Oper	Manut	Educ
01	12				Pré-Escolar-FUNDEB	30.000,00			
01	TESOURO				3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	
220	000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL			02	00			
02	0702	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-			
BÁSICA-FUNDEB					VINCULADOS				
272	12.365.0058.2063.0000		Oper	e Manut	de	274	000	40% Fundeb PRE ESCOLA	
Creches - FUNDEB	35.000,00					258	12.361.0061.2040.0000	Oper	Manut
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				Regular-FUNDEB	610.000,00			Ensino
CIVIL	F.R.:	0	02	00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-				CIVIL	F.R.:	0	02	00
VINCULADOS					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-			
271	000	60% Fundeb CHECHE			VINCULADOS				
304	12.367.0059.2066.0000		Oper	Manut	Ativ	261	000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Educ Especial-FUNDEB	10.000,00					259	12.361.0061.2040.0000	Oper	Manut
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				Regular-FUNDEB	23.000,00			Ensino
CIVIL	F.R.:	0	02	00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-				02	00			
VINCULADOS					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-			
261	000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO			VINCULADOS				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 39 de 80

261	000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
267	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino	301	002 Atenção Básica-ACS
Regular-FUNDEB	85.000,00		362	10.302.0071.2071.0000 Manut MAC
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0		Ambulatorial Hospitalar	14.600,00
02	00		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		01	00
262	000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	01	TESOURO
02	0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	310	000 PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL
315	10.122.0055.2046.0000	Coord Manut das	365	10.302.0071.2071.0000 Manut MAC
Unid de Saude	3.700,00		Ambulatorial Hospitalar	7.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01	00		F.R.: 0 05 00	
01	TESOURO		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
310	000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	302	002 MAC-SAMU
02	0902	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	367	10.302.0071.2071.0000 Manut MAC
327	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da	Ambulatorial Hospitalar	9.400,00
Atenção Básica	8.900,00		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO F.R.: 0 05 00		ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 05 00	
SERVIDOR O			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		302	002 MAC-SAMU
301	002	Atenção Básica-ACS	378	10.302.0071.2071.0000 Manut MAC
329	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da	Ambulatorial Hospitalar	30.000,00
Atenção Básica	10.000,00		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00		01	TESOURO
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		310	000 PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL
301	002	Atenção Básica-ACS	379	10.302.0071.2071.0000 Manut MAC
333	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da	Ambulatorial Hospitalar	5.000,00
Atenção Básica	14.000,00		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		302	002 MAC-SAMU
301	002	Atenção Básica-ACS	389	10.304.0073.2048.0000 Oper Manut Ativ Vigil
346	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da	Sanitar	4.000,00
Atenção Básica	35.000,00		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO F.R.: 0 01 00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0		SERVIDOR O	
01	00		01	TESOURO
01	TESOURO		310	000 PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL
310	000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	02	1001 SECRETARIA MUNIC DE
347	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Atenção Básica	10.000,00		423	08.122.0056.2050.0000 Coord Manut Ativ de
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0		Desenv Social	7.200,00
05	00		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
			F.R.: 0 01 00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 40 de 80

01	TESOURO				
510	000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	1003	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE			
472	08.243.0047.2078.0000	Encargos	Manut		
Casa Abrigo	45.000,00				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00			
01	TESOURO				
510	000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL			
475	08.243.0047.2078.0000	Encargos	Manut		
Casa Abrigo	200,00				
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00			
01	TESOURO				
510	000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
513	13.392.0046.2085.0000	Coordenação e			
Manutenção da Cultura	820,00				
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00			
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE			
526	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e			
Manutenção de Esportes e Lazer	4.000,00				
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00			
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
527	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e			
Manutenção de Esportes e Lazer	5.100,00				
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00			
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	1901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE			
590	04.122.0079.2089.0000	Manutenção da			
Segurança, Trânsito e Transporte	8.000,00				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00			
01	TESOURO				
410	000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO			
591	04.122.0079.2089.0000	Manutenção da			
Segurança, Trânsito e Transporte	5.740,00				

3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 00			
01	TESOURO				
410	000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO			
593	04.122.0079.2089.0000	Manutenção da			
Segurança, Trânsito e Transporte	1.600,00				
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00			
01	TESOURO				
410	000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Excesso:	1.319.640,00				
Fontes de Recurso					
01	00301.240,00				
01	1280.000,00				
02	00881.100,00				
05	0057.300,00				

Anulação:

02	0101	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
17	04.122.0003.2003.0000	Manut Gab Prefeito e Assessorias			
	-3.540,00				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100			
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
25	04.122.0003.2003.0000	Manut Gab Prefeito e Assessorias			
	-400,00				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100			
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	0201	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
32	02.062.0006.2005.0000	Manut Procuradoria Geral Municipio			
	-200,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100			
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	0301	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO			
44	04.122.0007.2007.0000	Oper Manut Unid Administração			
	-500,00				
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 41 de 80

GRATUITF.R. Grupo:	0	0100	302	002	MAC-SAMU
01	TESOURO		PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI		
110	000	GERAL	RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142		
02	0401	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	45301652/0001-02 Exercício: 2018
FINANÇAS					
72	99.999.9999.0999.0000	Reserva	de		373 10.302.0071.2071.0000 Manut MAC
Contingencia Prefeitura	-1.960,00				Ambulatorial Hospitalar -1.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo:				3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES
0	0100				DE CONF.R. Grupo: 0 0100
01	TESOURO				01
110	000	GERAL			310 000 PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL
02	0501	SECRETARIA	MUNIC	DE	374 10.302.0071.2071.0000 Manut MAC
INFRAESTRUTURA					Ambulatorial Hospitalar -1.000,00
116	15.452.0013.2021.0000	Oper	Manut	Serv	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Funerarios	-5.000,00				FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-				01
ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo:	0 0100				310 000 PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL
01	TESOURO				383 10.302.0071.2071.0000 Manut MAC
110	000	GERAL			Ambulatorial Hospitalar -3.705,00
02	0702	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
BÁSICA-FUNDEB					F.R. Grupo: 0 0500
296	12.366.0064.2065.0000	Oper	Manut	Alfab	05
Jov Adultos-FUNDEB	-3.000,00				VINCULADOS
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				302 002 MAC-SAMU
F.R. Grupo:	0 0200				384 10.302.0072.2072.0000 Manut da Gestão em
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-				Saúde -1.000,00
VINCULADOS					3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:
261	000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO			0 0100
02	0902	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			01
339	10.301.0069.2070.0000	Manutenção	da		310 000 PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL
Atenção Básica	-2.800,00				385 10.302.0072.2072.0000 Manut da Gestão em
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO				Saúde -1.000,00
GRATUITF.R. Grupo:	0 0100				3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES
01	TESOURO				DE CONF.R. Grupo: 0 0100
310	000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL			01
358	10.302.0071.2071.0000	Manut	MAC		310 000 PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL
Ambulatorial Hospitalar	-4.000,00				386 10.302.0072.2072.0000 Manut da Gestão em
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO				Saúde -1.000,00
SERVIDOR OUF.R. Grupo:	0 0100				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
01	TESOURO				FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
310	000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL			01
363	10.302.0071.2071.0000	Manut	MAC		310 000 PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL
Ambulatorial Hospitalar	-1.000,00				388 10.302.0072.2072.0000 Manut da Gestão em
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo:				Saúde -1.000,00
0	0500				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-				F.R. Grupo: 0 0100
VINCULADOS					01
					TESOURO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 42 de 80

310	000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	02	1101	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
393	10.304.0073.2048.0000	Oper Manut Ativ Vigil	491	28.122.0067.0002.0000	Encarg Precatórios
Sanitar	-1.000,00		Judiciais - Prefeitura	-1.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:
0	0100		0	0100	
01	TESOURO		01	TESOURO	
310	000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	110	000	GERAL
402	10.304.0073.2048.0000	Oper Manut Ativ Vigil	02	1901	SECRETARIA MUNICIPAL DE
Sanitar	-1.000,00		SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE		
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES		597	04.122.0079.2089.0000	Manutenção da
DE CONF.R. Grupo:	0	0100	Segurança, Trânsito e Transporte	-500,00	
01	TESOURO		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
310	000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	F.R. Grupo:	0 0100	
410	10.305.0073.2049.0000	Oper Manut Ativid	01	TESOURO	
Vigil Epidem	-1.000,00		410	000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	03	0101	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
0	0100		ESGOTOS-SAAEB		
01	TESOURO		606	04.122.0057.2026.0000	Coord Manut Unid
310	000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	Agua Esgotos-SAAEB	-1.500,00	
411	10.305.0073.2049.0000	Oper Manut Ativid	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Vigil Epidem	-1.000,00		F.R. Grupo:	0 0400	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	
F.R. Grupo:	0 0100		INDIRETA		
01	TESOURO		110	000	GERAL
310	000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	Anulação (-)	-40.925,00	
02	1002	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA	Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua		
SOCIAL			publicação, revogam-se as disposições em contrário.		
455	08.244.0041.2061.0000	Manut Ativ de Prot	Brodowski/SP – Município de Interesse Turístico, 24		
Soc Especial	-1.000,00		de outubro de 2018		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	JOSÉ LUIZ PEREZ		
0	0100		PREFEITO MUNICIPAL		
01	TESOURO		Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal		
510	000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	de Brodowski na data supra.		
465	08.244.0041.2061.0000	Manut Ativ de Prot	DALYSON CARLETTO ROCHA		
Soc Especial	-500,00		Secretário de Governo		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA		DECRETO Nº 3.915-1 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2018		
FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0200	- LEI N.2552		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-		<i>Abre no orçamento vigente da</i>		
VINCULADOS			<i>Câmara Municipal crédito adicional</i>		
500	002	FEAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	<i>suplementar e da outras providências</i>		
02	1004	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE		
486	08.244.0005.2004.0000	Atividades a Cargo			
do FSS	-320,00				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
F.R. Grupo:	0 0100				
01	TESOURO				
510	000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 43 de 80

BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Brodowski, nos termos da Lei Municipal nº 2.552, de 24 de outubro de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+)	7.000,00			
01	0101	CÂMARA MUNICIPAL		
10	01.031.0001.2001.0000	Manut	Atividades	
Legislativas	7.000,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
FÍSICA	F.R.: 0 01 00			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	0101	CÂMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0001.1001.0000	Obras	Unid	do
Legislativo	-7.000,00			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:		
0	0100			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
Anulação (-)	-7.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP – Município de Interesse Turístico, 24 de outubro de 2018

JOSÉ LUIZ PEREZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.919, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de Concurso Público e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público, com objetivo para contratação em caráter definitivo de diversos cargos, visando, claramente, atender os preceitos constitucionais e administrativos estatuídos na Carta Maior, garantindo a continuidade dos serviços públicos do município, visando atender o disposto na Constituição Federal.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica pelo presente decreto autorizado a abertura de Concurso Público para contratação em caráter definitivo, bem como elaboração de cadastro reserva, dos cargos públicos: Agente Comunitário de Saúde, Agente Organização Escolar, Agente Saneamento, Almoxarife, Assessor de Imprensa, Assistente Social, Atendente, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Campo, Auxiliar de Controladoria, Auxiliar de Cuidador, Auxiliar de Patrimônio, Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Tributação, Braçal, Cirurgião Dentista / Endodontista, Cirurgião Dentista 20h, Cirurgião Dentista 30h, Cirurgião Dentista 40h, Cirurgião Dentista da Família, Contador, Controlador Interno, Coordenador Pedagógico, Coordenador Social da Casa Abrigo, Coordenador Técnico Análises de Sistemas, Coveiro, Cozinheiro, Diretor de Escola, Encarregado de Compras / Saúde, Enfermeiro Padrão, Enfermeiro PSF, Engenheiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fiscal de Renda, Fiscal Geral, Fonoaudióloga, Gerente de Compras / Finanças, Gerente de Tributação, Jardineiro, Mãe Social, Médico 20h, Médico Auditor do Sistema Municipal de Saúde, Médico Generalista Família, Médico Oftalmologista, Médico Plantonista, Merendeira, Monitor, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquina, Pajem, PEB I Ensino Fundamental, Pedagogo, Pedreiro, Procurador Municipal, Prof Ed. Básica II, Prof Ed. Especial, Prof Ed. Infantil, Psicóloga, Psicopedagogo, Secretário de Escola, Supervisor de Cadastro Único, Supervisor de Campo, Técnico Desportivo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Nutrição, Técnico em Radiologia,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 44 de 80

Terapeuta Ocupacional, Tesoureiro, Tratorista, Vice Diretor de Escola, Vigia, e Visitador Sanitário.

Artigo 2º - Designar os senhores Flavio Araujo da Silva, RG nº 252.586.56-6, Leonardo Maximiano Bettini, RG nº 48.837.210-0 SSP-SP e Deborah Emilia Furtado, RG nº 23.719.389-9, para comporem a Comissão Examinadora e de Acompanhamento dos trabalhos, sobre a presidência do primeiro, para coordenar a realização do Concurso Público mencionado neste decreto.

Artigo 3º. - O mandato da Comissão terá vigência até a data da publicação do Edital de Homologação final do Concurso público.

Artigo 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de alta relevância ao Município e, portanto, gratuitos.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Brodowski,

Em 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI NA DATA SUPRA.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

DECRETO Nº. 3.920, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS DECRETOS DE Nº 3891/2018 E Nº 3892/2018."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, que os Decretos de nº 3891 e nº 3892 não foram utilizados, por cautela;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica revogado, com efeito ex tunc, em

seus integrais termos, os Decretos de nº 3.891 e nº 3892.

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 21 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 3.921, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE Nº 3452/2014- B, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, que foram sanadas todas irregularidades apontadas no Decreto nº 3452/14-B, de 07 de Fevereiro de 2014;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica revogado, com efeito ex nunc, em seus integrais termos, o Decreto de nº 3452/14-B

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 21 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 45 de 80

DECRETO Nº. 3.922, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

“EMBARGO ADMINISTRATIVO DAS OBRAS E VENDAS DE LOTES NO LOTEAMENTO IRREGULAR, NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 72, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990, determina:

CONSIDERANDO, a instauração do Inquérito Policial nº 0001199-13.2016.8.26.0094, manifestação da Procuradoria Jurídica, vistorias técnica e relatórios fotográficos da Secretaria de Infraestrutura.

CONSIDERANDO, que o Loteamento com Matrícula de Imóvel sob o nº 6.490 não se encontra regular junto a Municipalidade, conforme termo de vistoria, relatório fotográfico, Inquérito Policial nº 0001199-13.2016.8.26.0094 e Lei Municipal nº 425/1977, artigo 45.

CONSIDERANDO, que na tramitação, do Inquérito Policial nº 0001199-13.2016.8.26.0094, foram apontadas várias irregularidades, onde o Condomínio não atende à legislação de política urbana e ambiental.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica determinado o embargo administrativo da área do loteamento Matrícula de Imóvel sob o nº 6.490 irregular, localizada dentro dos limites do Município de Brodowski/SP, nos termos deste Decreto.

ARTIGO 2º. O embargo ora determinado atinge todas as vendas de lotes, edificações em execução na área definida no caput deste artigo, devendo ser notificado os proprietários do loteamento e adquirentes.

ARTIGO 3º. Da mesma forma o embargo administrativo ora determinado atinge a todos os adquirentes e ou possuidores e ou cessionários de lotes oriundos ou existentes na mesma área, que deverão ser notificados, após levantamento a ser feito pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Brodowski.

ARTIGO 4º. Igualmente, todos os compradores e ou possuidores e ou cessionários de lotes oriundos ou existentes na mesma área, deverão ser notificados

embargos que deverão suspender os pagamentos, consoante art. 38, da Lei 6.766/79 e buscarem seus direitos, após levantamento a ser feito pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 5º. O embargo administrativo, permanecerá vigente até que seja regularizado o loteamento e principalmente oferecida caução prevista na Lei do Parcelamento do Solo nº 6.766/79 e pela Legislação Municipal nº 425, de 23 de maio de 1977.

ARTIGO 6º. O embargo ora determinado só poderá ser levantado após sanadas, pelo responsável legal, todas as irregularidades constatadas no loteamento.

ARTIGO 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 22 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

ANEXO I – DADOS DA ÁREA DO IMÓVEL COM MATRÍCULA SOB O Nº 6.490

Imóvel: a gleba de terras, situada neste município de Brodowski - SP, encravada no imóvel “Estrela Lourdes”, com área de 43.713,00 m² (quarenta e três mil, setecentos e treze metros quadrados) ou 4,37,13 há. (quatro hectares, trinta e sete ares e treze centiares), ou 1,806 alqueires, assim descrita e caracterizada: tem início em um ponto, situado na divisa com a Estrada Municipal, afastado 3,37 m (três metros e trinta e sete centímetros) da divisa; daí, segue o rumo de 26°05' SW (vinte e seis graus e cinco minutos) e 78,40 (setenta e oito metros e quarenta centímetros) até o marco 7, afastado 3,20 m (três metros e 20 centímetros) da divisa; deflete com um rumo de 27°05' SW (vinte e sete graus e cinco minutos) e 170,00 m (cento e setenta metros) até o marco



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 46 de 80

8, afastado 1,20 m (um metro e vinte centímetros) da divisa, confrontando até aqui com a Estrada Municipal; daí, deflete com um rumo de 56°19' SE (cinquenta e seis graus e dezenove minutos) e 160,20 m (cento e sessenta metros e vinte centímetros) até o marco 9, afastado 1,94 m (um metro e noventa e quatro centímetros) da divisa; deflete com um rumo de 79°06' SE (setenta e nove graus e seis minutos) e 18,70 m (dezoito metros e setenta centímetros) até o marco 10, confrontando até aqui com a Estrada Vicinal Alberto Leoni; daí, deflete com um rumo de 24°24' NE (vinte e quatro metros e vinte e quatro minutos) e 186,35 m (cento e oitenta e seis metros e trinta e cinco centímetros) até o marco 11, afastado 0,90 m (noventa centímetros) da divisa; deflete com um rumo de 24°08' NE (vinte e quatro graus e oito minutos) e 77,00 m (setenta e sete metros) até outro marco, afastado 1,79 m (um metro e setenta e nove centímetros) da divisa, confrontando até aqui com Érica Auxiliadora Giacheto Scaloppi; daí, deflete com um rumo de 63°50' NW (sessenta e três graus e cinquenta minutos) e 162,85 m (cento e sessenta e dois metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto inicial, confrontando com o imóvel da matrícula N° 24.328 di Registro e Imóveis Batatais - SP.

Cadastro: Código do Imóvel no INCRA: 614.033.002.178-9. Área Total: 11,1 há. Módulo Rural: 0,0 há. Número de Módulos Rurais: 0,00. Módulo Fiscal: 22,0 há. Número de Módulos Fiscais: 0,50. Fração Mínima de Parcelamento: 0,0 há. Número do Imóvel na Receita Federal: 0.773.977-0. (Livro nº 2 – Registro Geral / Matrícula 6.490 / Ficha 01 / Brodowski, 02 de junho de 2017).

DECRETO Nº. 3.924, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Regulamenta a realização de Plantões a serem cumpridos nas unidades de saúde de Brodowski, nos períodos das comemorações de Natal de 2018 e Ano Novo”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica regulamentada a realização de plantões, a serem cumpridos nas unidades de saúde do Município de Brodowski, por servidores públicos municipais, nos períodos de comemorações de Natal de 2018 e Ano Novo.

§ 1º - Os plantonistas a que se refere o caput deste artigo são: médicos, dentistas, farmacêuticos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem, técnicos em radiologia, recepcionista, auxiliares de serviço de limpeza e motoristas.

§ 2º - Os dias, horários e locais dos plantões serão estabelecidos, de acordo com a necessidade, pela Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá convocação prévia.

§ 3º - Os pagamentos dos plantões realizados serão calculados sobre valores básicos normais a quem o plantonista tiver direito, aplicando-se a seguinte percentual:

a) Das 19h do dia 24/12/2018 às 7h do dia 26/12/2018 – 100% (cem por cento); e

b) Das 19h do dia 31/12/2018 às 7h do dia 02/01/2019 – 100% (cem por cento).

§4º - O não cumprimento injustificado da convocação ensejará aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementares se necessário.

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 30 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 47 de 80

DECRETO Nº. 3.925, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE HORARIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, os feriados tradicionais de Natal e Ano novo, a serem comemorados nos dias 25/12/2018 e 01/01/2019, respectivamente; e

CONSIDERANDO, que a medida, além do aspecto econômico, não prejudicará a prestação dos serviços públicos considerados essenciais à população;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarado o horário de funcionamento das repartições públicas, nos dias 26/12/2018 e 02/01/2019 terão início a partir das 12:00 hrs.

ARTIGO 2º. O ponto facultativo deste Decreto, abrange todos os órgãos da Prefeitura Municipal, e da administração indireta, exceto as atividades essenciais.

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 30 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo

DECRETO Nº. 3.926, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar e das outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Os órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, constantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, deverão cancelar integralmente, até 05 de Dezembro de 2018, na forma do ANEXO I integrante a este Decreto, os restos a pagar inscritos no exercício de 2013 processados ou não processados que não tiverem sido pagos até 05 de Dezembro de 2018.

Parágrafo Único - O cancelamento mencionado no Caput deste artigo, se dará pela prescrição do prazo de pagamento, referente a pretensão de cobrança de dívidas líquidas, na forma do Art. 206, Inciso I, parágrafo 5º, seção IV, capítulo I, título IV da lei 10.406 de 10/01/2002.

Artigo 2º. - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brodowski,

Em 05 de Dezembro de 2018.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

DALYSON CARLETO ROCHA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI NA DATA SUPRA.

DECRETO Nº. 3.930 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR BENEDITO AVERSSANO LINO.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 48 de 80

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade ao servidor público municipal, Sr. Benedito Averssano Lino, ocupante do cargo de VIGIA, com vigência com efeitos retroativos de 01 de Dezembro de 2018.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Dezembro de 2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 06 de Dezembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 3.931 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA IOLETE CARMEN DA SILVA ALMEIDA”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade ao servidor público municipal, Srª Iolete Carmen da Silva Almeida, ocupante do cargo de AUXILIAR DE

ENFERMAGEM, com vigência com efeitos retroativos de 01 de Dezembro de 2018.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Dezembro de 2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 06 de Dezembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 3.932 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA SILVIA HELENA MARTINS FELIPPE”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade ao servidor público municipal, Srª Silvia Helena Martins Felipe, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, com vigência com efeitos retroativos de 01 de Dezembro de 2018.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 49 de 80

Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Dezembro de 2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 06 de Dezembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 3.933 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA SILVIA APARECIDA MAGALINI GENTIL”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço ao servidor público municipal, Srª Silvia Aparecida Magalini Gentil, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, com vigência a partir de 01 de Dezembro de 2018.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Dezembro de 2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 06 de Dezembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 3.934 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA SILVIA CECILIA CHAVES DA SILVA”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço ao servidor público municipal, Srª Silvia Cecília Chaves da Silva, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, com vigência a partir de 01 de Dezembro de 2018.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 50 de 80

do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Dezembro de 2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 06 de Dezembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Dezembro de 2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 06 de Dezembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

Portarias

DECRETO Nº. 3.935 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA ESTELA MARINA JACON".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço ao servidor público municipal, Srª Estela Marina Jacon, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, com vigência a partir de 01 de Dezembro de 2018.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PORTARIA Nº. 414 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de Coordenador da Casa Abrigo e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria EXONERAR, da função de Coordenadora da Casa Abrigo, a funcionária pública Municipal, Srª Viviane Vercezi Cadamuro.

ARTIGO 2º. Considere se exonerada, a servidora em questão, somente do cargo de coordenadora da casa de Acolhimento, devendo a partir deste ato voltar a exercer sua função efetiva de Assistente Social junto ao CREAS deste Município.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Outubro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 51 de 80

Brodowski, 16 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 415 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre revogação de portarias por erro formal.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. REVOGAR com efeito ex tunc a portaria Nº 043/2018, tendo em vista produção em duplicidade.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Brodowski, 18 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 416 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Seletivo e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, por motivo do término de contrato de trabalho em caráter emergencial e temporário, os seguintes funcionários:

SECRETÁRIO DE ESCOLA

- Joel Tadeu Silva

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Outubro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Brodowski, 19 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 417 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (Trinta) dias, a Srª. Estela Marina Jacon, conforme requerimento nº319/18 de 16 de Outubro de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Outubro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 52 de 80

de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 19 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 418 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 15 (Quinze) dias, a Srª. Fernanda Greggio Paradela, conforme requerimento nº317/18 de 15 de Outubro de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Setembro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 19 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 419 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe na alteração da composição do Comitê de Investimento, e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 3.438, de 05 de Dezembro de 2013;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, fica alterada a composição do Comitê de Investimento, da Portaria de Nº197, de 06 de Junho de 2017, criado pelo Decreto Nº 3.438, de 05 de Dezembro de 2013, passando a vigorar com as seguintes composições.

I- RODRIGO LUIZ MULATI

II- FLAVIO ARAUJO GUIDOLIN DA SILVA

III- INGRID MALDONADO DA SILVA

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 22 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 420 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Técnico de Enfermagem – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 53 de 80

e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, nos termos do requerimento nº 164/2018 de 19 de Outubro de 2018, a Sra. Amarilda Vicentini.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 23 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 421 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre afastamento não remunerado e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (Trinta) dias, sem remuneração, o Sr. Rafael Gil de Castro, conforme requerimento nº 323/18 de 19 de Outubro de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local

de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 23 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 422 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

“Concede mudança de nível, faixa, tabela a Sra. Angélica Celina Toloi Mantoani e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a servidora Sra. Angélica Celina Toloi Mantoani, apresentou requerimento sob protocolo nº 321/18, no Setor Pessoal da Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Brodowski-SP e, conforme despacho no corpo do requerimento o servidor faz jus a receber a mudança de nível;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER a servidora docente a Sra. Angélica Celina Toloi Mantoani, mudança para a tabela VI ,F.1, nível II, 20 horas.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de Outubro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski-SP, 23 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 54 de 80

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 423 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (Trinta) dias, a Srª. Maria Helena Ventura, conforme requerimento nº322/18 de 19 de Outubro de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de Outubro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 23 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 424 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (Trinta) dias, a Srª. Hellen Kryes Rodrigues Baggio, conforme requerimento nº325/18 de 23 de Outubro de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Outubro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 23 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 425 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal da Educação e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 11 da Lei Complementar 263 de 8 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. EXONERAR o Sr. PEDRO ARMANDO FOSSA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.874.328.04 e inscrito no CPF nº 404.016.859-34 do cargo de Secretário da Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 55 de 80

Brodowski, 23 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 426 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal da Educação e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 11 da Lei Complementar 263 de 8 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. NOMEAR o Sr. CLEA APARECIDA POSSES, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 19.167.682 e inscrito no CPF nº 083.244.228-38 do cargo de Secretário da Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 24 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 427 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal Adjunto e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 11 da Lei Complementar 263 de 8 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. NOMEAR a Sra. ZENAIDE TEREZINHA VICENTINI, brasileiro, portadora da cédula de identidade Nº 6.528.758 e inscrito no CPF Nº 594.534.868-68, do cargo de Secretário Adjunto da Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 24 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 428 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Seletivo – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, por motivo do término de contrato de trabalho em caráter



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 56 de 80

emergencial e temporário, os seguintes funcionários:

MONITOR

- Daniel dos Santos Cavalcanti

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Outubro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 24 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 429 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (Trinta) dias, a Srª. Fernanda Greggio Paradela, conforme requerimento nº327/18 de 23 de Outubro de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Outubro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 24 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 430 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre Nomear de Coordenador De Ensino Fundamental II e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria NOMEAR, para ocupar o cargo de Coordenadora de Ensino Fundamental II, a servidora pública municipal, Daniela Martins Mantoani Lorencini, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 23.576.250-7 e inscrito no CPF nº 195.434.588-71

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 24 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 57 de 80

PORTARIA Nº. 431 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal Adjunto do Turismo e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 11 da Lei Complementar 263 de 8 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. NOMEAR o Sr. PEDRO ARMANDO FOSSA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.874.328.04 e inscrito no CPF nº 404.016.859-34 do cargo de Secretário Adjunto de Turismo.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 24 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 432 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.^a Nayara da Silva Barbosa, nº 165/2018 de 24 de Outubro de 2018, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr. Nayara da Silva Barbosa, prorrogação a licença gestante, pelo prazo de 2 meses.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 26 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 433 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe alteração na composição da comissão de Licitações, e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica revogado, com efeito ex nunc, em seus integrais termos, a portaria de Nº 364 de 13 de Setembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

I. LEONARDO MAXIMIANO BETTINI, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 48.837.210-0 e inscrito no CPF nº 405.135.588-88, para exercer as funções de MEMBRO – PRESIDENTE, em caráter precário e temporário sem qualquer prejuízo ao erário.

II. MARIA HELENA FURLAN, brasileira, servidora pública municipal, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade nº 16.554.550 e CPF nº 074.042.628-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 58 de 80

10, para exercer a função de MEMBRO.

III. ELLEN FERNANDA BARBATO, brasileira, servidora pública municipal, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade nº 48.401.024-4 e inscrita no CPF nº 433.387.528-57, para exercer as funções de MEMBRO.

IV. PAULA CRISTINA MAGNI, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 42.429.953-7 e inscrita no CPF nº 332.682.468-85, para exercer as funções de MEMBRO.

ARTIGO 2º. Ficam mantidos as demais disposições da Portaria de Nº 364 de 13 de Setembro de 2018

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 26 de Outubro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 434 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre revogação de portaria por erro formal.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. REVOGAR com efeito ex tunc a portaria Nº 373/2018, tendo em vista ter sido anulada.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de

seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 05 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 435 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre revogação de portaria por erro formal.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. REVOGAR com efeito ex tunc a portaria Nº 421/2018, tendo em vista exoneração do cargo.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 05 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 59 de 80

PORTARIA Nº. 436 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de PEB II de Ciências – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, nos termos do requerimento nº 330/2018 de 30 de Outubro de 2018, o Sr. Rafael Gil de Castro.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 05 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 437 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de PEB II de História – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, nos termos do requerimento nº 329/2018 de 30 de Outubro de 2018, a Sra. Marilda Adami Rodrigues.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de Outubro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 05 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 438 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 12 (doze) dias, a Srª. Silvia Helena Martins Felipe, conforme requerimento nº 331/18 de 30 de Outubro de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Outubro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 60 de 80

Brodowski, 05 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 439 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.^a Gislaine Eloina Azevedo, nº 2485 de 05 de Novembro de 2018, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr. Gislaine Eloina Azevedo, prorrogação a licença gestante, pelo prazo de 2 meses.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Novembro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 05 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 440 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Técnico de Enfermagem – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, nos termos do requerimento nº 168/2018 de 29 de Outubro de 2018, a Sra. Roberta Gomes de Amorim.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Outubro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 05 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 441 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre afastamento do cargo de Técnico de enfermagem e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 61 de 80

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 6 (seis) meses sem remuneração, a pedido, a Sra. Waldira Bueno Daniel.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 06 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 442 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização para funcionamento do Centro Educacional Infantil Brodowski-LTDA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Educação de Brodowski, que após a análise da documentação, aprovaram por unanimidade, em 06/11/2018, em ata própria, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1.996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), e na Lei Federal nº 8.069/1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o funcionamento da Escola “CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BRODOWSKI LTDA”, CNPJ nº 13.105.603/0001-09, situada na Rua Aureliano José Ferreira, nº 320 – Bairro Arantes Ferreira – Brodowski – SP, tendo como representante legal a Sra.

Fabiana Ribeiro Barbosa Bostolin, portadora do RG nº 23.602.993-9;

ARTIGO 2º. A presente portaria de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação oficial, ocasião em que deverá entrar com pedido de renovação;

ARTIGO 3º. Descumpridos pela escola. Os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria Municipal de Educação de Brodowski, proporá sua cassação, conforme disposto em legislação vigente do Conselho Municipal de Educação;

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 06 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 443 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre contratação temporária Do cargo de Braçal – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter emergencial e temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2018, a Sra. Janaína de Sousa Pereira, para ocupar o cargo de BRAÇAL.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Novembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 62 de 80

de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Brodowski, 08 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 444 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre contratação temporária Do cargo de Braçal – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter emergencial e temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2018, o Sr. Wendel Lopes de Moraes, para ocupar o cargo de BRAÇAL.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Novembro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Brodowski, 08 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 445 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre nomeação Do Controle Interno e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. NOMEAR, a Srª. ROBERTO LOPES RG15785277 CPF 04831852805, funcionário público municipal, para ocupar o cargo de Controle Interno do SISPREV, substituindo a Sra. CARMEM LUCIA OLAH, funcionária pública municipal.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Outubro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Brodowski, 09 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de governo

PORTARIA Nº. 446 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre prorrogação de afastamento e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, prorrogar por mais 01 ano, o afastamento do Sr. Evandro Sérgio Gonçalves, conforme requerimento 171/2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 63 de 80

sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Dezembro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 09 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 447 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre prorrogação de afastamento e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, prorrogar por mais 30 dias, o afastamento da Sra. Michele Cristina Divero Silva, conforme requerimento 172/2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Novembro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 09 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 448 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de agente de organização – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, nos termos do requerimento nº 339/2018 de 08 de Novembro de 2018, a Sra. Ana Beatriz Fiori Escorsolini.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 09 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 449 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre revogação de portaria por erro formal.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. REVOGAR com efeito ex tunc a portaria Nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 64 de 80

441/2018, tendo em vista o requerimento de nº173/2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 06 de Novembro de 2018, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 19 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 450 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre Licença para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, no período de 05/11/2018 à 20/11/2018, licença para cuidar de pessoa da família, nos termos do requerimento nº 170/18 a Sr. Antonio Luiz Rosa.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05 de Novembro de 2018, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 19 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 451 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre exoneração o de Secretário de Desenvolvimento Social e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 11 da Lei Complementar 263 de 8 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. EXONERAR a Sra. LIVIA ANGELICA PIOLA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 32556178-3 e CPF nº 339.599.168-76, da função de Secretário de Desenvolvimento Social.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 19 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 65 de 80

PORTARIA Nº. 452 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre Delegação para fins de nomeação dos membros integrantes da JARI 2019/2020.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o item “6.2.” do anexo da Resolução Do CONTRAN nº 357 de 02 de Agosto de 2.010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. DELEGAR ao Sr. Lorival de Carvalho Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 13.770.128-7 e CPF nº 052.189.468-93, a função de Autoridade Municipal de Trânsito, para fins de nomeação do quadro de integrantes da JARI Municipal, com mandato no biênio 2.019/2.020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 19 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 453 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre Nomeação de Secretário de Desenvolvimento Social e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 11 da Lei Complementar 263 de 8 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. NOMEAR a Sra. IVANA APARECIDA MOYS BERLESE, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10328323 e CPF nº 04362607862, da função de Secretário de Desenvolvimento Social.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 454 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a Débora Cristina Oliveira, licença maternidade pelo período de 120 dias a partir de 12 de Novembro de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Novembro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 66 de 80

Brodowski, 20 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 455 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização para condução de veículo oficial em caráter precário, temporário e excepcional.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, AUTORIZAR em caráter excepcional, precário e temporário, a condução do veículo oficial FIAT/MOBI LIKE de placas FZR-6646 de propriedade desta municipalidade, aos servidores:

- PEDRO HENRIQUE CORADINI
- IVANA APARECIDA MOYS BERLEZE
- ANDREA CAROLINA JACOB

ARTIGO 2º. Fica a Coordenadora de Transporte e Manutenção de Frota Urbana, a Srª. Luana Hauser Gomes, ou à quem este cargo vier a ocupar, responsável por fiscalizar a devida utilização do veículo em questão, bem como elaborar relatório semanal constando as exigências do ARTIGO 3º e enviá-las ao Secretário de Trânsito, Segurança e Transporte;

ARTIGO 3º. Deverá ser elaborada pela (o) Secretária (o) de Desenvolvimento Social, e encaminhada à Coordenadora de Transporte e Manutenção de Frota Urbana, a Srª. Luana Hauser Gomes, planilha diária de controle de utilização do veículo em tela constando as seguintes informações: quilometragem inicial/final, condutor e horários em que o mesmo conduziu o veículo, trocas de óleo e filtro de óleo efetuadas, bem como

indicação de próximas trocas, relatório de abastecimentos e local onde o veículo irá pernoitar;

ARTIGO 3º. Justifica-se esta portaria em caráter precário, excepcional e temporário pelo fato de insuficiência de motoristas, problema que será sanado por concurso público a ser realizado ainda neste ano corrente.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, ficará válida até 31 de Dezembro de 2018, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 20 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 456 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (Trinta) dias, a Srª. Marilena Ap. Lourencini Christovan, conforme requerimento nº340/18 de 09 de Novembro de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Novembro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 67 de 80

Brodowski, 20 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 457 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 04 (quatro) dias, a Srª. Silvia Helena Martins Felipe, conforme requerimento nº336/18 de 05 de Novembro de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Outubro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 20 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 458 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.ª Taís Lorencini Lanchotte, licença maternidade pelo período de 120 dias a partir de 05 de Novembro de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Novembro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 20 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 459 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.ª Taís Lorencini Lanchotte, nº 345/2018 de 13 de Novembro de 2018, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 68 de 80

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr. Taís Lorencini Lanchotte, prorrogação a licença gestante, pelo prazo de 2 meses.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Março de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 20 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 460 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Srª Taís Lorencini Lanchotte, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme o requerimento 345/18 de 13 de Novembro de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Novembro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 20 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 461 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Srª Marilene da Silva Dutra Barros, licença maternidade pelo período de 120 dias a partir de 23 de Outubro de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Outubro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 20 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 462 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre prorrogação de afastamento e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 69 de 80

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, prorrogar por mais 30 dias, o afastamento da Sra. Mara Cristina Theodoro da Silva, conforme requerimento 174/2018 de 13 de Novembro de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de Novembro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 22 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 463 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 04 (quatro) dias, a Srª. Maria Helena de Faria Rossanese, conforme requerimento nº175/18 de 13 de Novembro de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Novembro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 22 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 464 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Concede, a progressão funcional dos servidores abaixo indicados, pela via não acadêmica, consubstanciada no acréscimo de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor do salário base dos cargos que ocupam.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 46 e seguintes, bem como Artigos 56 e seguintes da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, que DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, bem como o preenchimento dos requisitos necessários para tanto.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, a partir desta data, a progressão funcional dos servidores abaixo indicadas, pela via não acadêmica, consubstanciada no acréscimo de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor do salário base dos cargos que ocupam:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Lazara Cristina Colombari dos Santos	Prof. De Ed. Infantil
Natale Cristine Garcia Ferreira da Cruz	Prof. De Ed. Infantil
Oriana Ferreira Cardoso França Ciarallo	Prof. De Ed. Básica I
Regina Celia Vasconcelos	Prof. De Ed. Básica I

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 70 de 80

costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 26 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 465 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Concede, a progressão funcional dos servidores abaixo indicados, pela via não acadêmica, consubstanciada no acréscimo de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor do salário base dos cargos que ocupam.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 46 e seguintes, bem como Artigos 56 e seguintes da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, que DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, bem como o preenchimento dos requisitos necessários para tanto.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, a partir desta data, a progressão funcional dos servidores abaixo indicadas, pela via não acadêmica, consubstanciada no acréscimo de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor do salário base dos cargos que ocupam:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Adriana Perez Villar	PEB II
Ana Lucia Gullo Pereira	Prof. de Ed. Infantil
Angela Maria dos Santos Mello	PEB I

Aureluci Cristina Barbosa	Prof. de Ed. Infantil
Aurimar Sudario Capareli	PEB I
Carla de Cássia Gonçalves Lara	PEB I
Celia Regina Franzoni Cadamuro	PEB I
Claudia Aparecida da Silva Mello	PEB I
Cléa Aparecida Posses	Coordenador Pedagógico
Daniela Elisabete Bonicinha Pombal	PEB I
Daniela Polloni Tostes	PEB I
Dione Daniel de Souza	PEB II
Eliana Maria Paulino	PEB I
Elisa Angela Ap. B. Baggio	Prof. de Ed. Infantil
Fabiana C. Valsiche Alberti	PEB I
Fabiana Fernandes de Souza Boleta	PEB I
Fabíola M. Frederico Nogueira	PEB I
Fátima Ap. Passos Toloí	PEB I
Fernanda Ap. Daniel Severi	Coordenador Pedagógico
Fernanda Erica Puga Rufato Jorge	PEB II
Fernanda Greggio Paradelá	Coordenador Pedagógico
Glauce Poloni Ferreira	PEB I
Izís de Paula Souza Pizzi	PEB I
Janaína Ap. Castilho dos Santos	PEB I
Jaqueline M. Ferreira	PEB I
Lucia Helena S. Mantoaneli	PEB I
Luciani Lascalla Brisotti	PEB I
Lucineia Gomes Penetra	Prof. de Ed. Infantil
Mara Sueli Z. Guimarães	PEB I
Marcia Helena de Oliveira Grotti	Prof. de Ed. Infantil
Maria Angelica C. Moraes	PEB I
Maria Eliza Lascala Cardoso	PEB I
Maria Rute Fernandes Leoni	Coordenador Pedagógico
Mariana Cristina Ferreira	PEB I
Marilda Valente Arantes	PEB I
Marileia das Graças da Silva Martins	PEB I
Priscila Moreira	Prof. de Ed. Infantil
Renata de Cássia Facioli Araújo	PEB I
Rita de Cássia Martini Réquia	PEB I
Ronise C. M. Baggio Ribeiro	PEB I
Rose Cristiane Moreira	PEB I
Roseli Ap. Possa da Silva	PEB I
Roseli Terra Martins	PEB I
Rosiane T. Roque	PEB I
Rosimari Siena Ferrato	PEB I
Silvia Helena Martins Felipe	PEB I
Taís Lorencini Lanchotte	PEB I
Tatiane Aparecida Garavine	PEB I
Vanessa Martins de Lima	Prof. de Ed. Infantil
Vania Cristina Cypriani Donati	PEB I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 71 de 80

Vania M. Grotta Honorato	Prof. de Ed. Infantil
Vera Lucia de Melo	PEB I
Vera Nunes de Faria	PEB I

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a Maio de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 27 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 466 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Concede mudança de nível, faixa, tabela O Sr. Julieno Lopes Vergara dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que o servidor Sr. Julieno Lopes Vergara, apresentou requerimento sob protocolo nº 337/18, no Setor Pessoal da Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Brodowski-SP e, conforme despacho no corpo do requerimento o servidor faz jus a receber a mudança de nível;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER ao servidor docente o Sr. Julieno Lopes Vergara, mudança para a tabela IX,F.3, nível I, 25 horas.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de Novembro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski-SP, 28 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 468, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“ESTABELECE AS DIRETRIZES E O CRONOGRAMA PARA A INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E OU AULAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2.019.”

JOSÉ LUIS PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e às autoridades escolares, tomarem as providências necessárias quanto à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação normas que orientem o processo de que trata esta Portaria.

Artigo 2º - O cronograma de inscrições para o processo de atribuição de classes e aulas relativas ao ano letivo de 2.019 fica assim definido:

I – Na Unidade Escolar: 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26/10/2.018, para professores de Educação Infantil e Professores de Educação Básica I;

II – Na unidade Escolar (sede de controle de frequência) 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26/10, para professores PEB II das diversas disciplinas do conteúdo escolar do Ensino Fundamental.

Do Processo de Atribuição de Classes e Aulas

Seção I

Da Convenção, Inscrição e Opção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 72 de 80

Artigo 3º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, convocar os docentes para se inscreverem no processo de atribuição de classes e aulas, a saber:

I – Os titulares de cargos da Secretaria Estadual da Educação afastados por força do Convênio de Municipalização do Ensino Fundamental;

II – Os titulares de cargo da Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 4º - A inscrição do Docente é única, somente podendo ocorrer somente no caso de:

I – Docente efetivo em regime de acumulação de cargos, que inscreverá na Unidade ou Unidades Escolares de classificação de cada cargo;

Seção II

Artigo 5º - Os titulares de cargo do mesmo campo de atuação das classes ou aulas a serem atribuídas serão classificados, observada a seguinte ordem de preferência:

I – Quanto à situação funcional:

a) os titulares de cargo da Secretaria da Educação afastados junto ao Município, por força do Convênio da Municipalização do Ensino Fundamental;

b) os titulares de cargo da Prefeitura Municipal de Brodowski;

II – Quanto à habilitação:

a) a específica do cargo;

b) em disciplinas afins do cargo;

c) em disciplina distinta a do cargo.

III – Quanto ao tempo de serviço no campo de atuação das classes ou das aulas a serem atribuídas, sendo conferido os seguintes pontos:

a) no Cargo Municipal: 0,005 por dia, até o máximo de 20 pontos, contados até 30/06/2018;

b) no Magistério Público Municipal: 0,001 por dia, até o máximo de 20 pontos, contados até 30/06/2018.

IV – Quanto aos títulos, no campo de atuação relativo às aulas ou classes a serem atribuídas, serão conferidos

os seguintes pontos:

a) certificado de aprovação em Concurso Público Municipal de provas e títulos, para provimento do cargo do qual é titular, por concurso ou destinação = 10 pontos;

b) certificado de aprovação em outros concursos de prova e títulos da Prefeitura Municipal de Brodowski, específicos dos componentes curriculares correspondentes às classes ou aulas a serem atribuídas: 01 ponto por certificado, até o máximo de 5 pontos;

c) os professores Coordenadores Pedagógicos Municipais terão assegurados 2 pontos por ano (365 dias) de atuação, até o máximo de 4 pontos;

d) diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou às classes a serem atribuídas ou na área da Educação = 3 pontos;

e) diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou às classes a serem atribuídas, ou na área de Educação = 6 pontos.

§ 1º - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Mestre e Doutor.

§ 2º - O título de Mestre ou Doutor na área de Educação poderá ser computado tanto para o campo de atuação de Professor de Educação Infantil, quanto para PEB I, quanto para o PEB II.

§ 3º - A contagem de tempo de serviço de que trata o inciso IV, letra “c”, deste artigo será correspondente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano de atuação.

§ 4º - Aplica-se subsidiariamente para efeito da contagem de tempo de serviço os critérios adotados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRHU, da Secretaria Estadual da Educação, especialmente com relação aos docentes afastados junto ao Município por força do Convênio da Municipalização do Ensino Fundamental.

Artigo 6º - Serão disponibilizadas durante o processo de atribuição de classes e/ou aulas listas contento a classificação dos docentes.

Da Atribuição Inicial de Classes e Aulas

Artigo 7º - A atribuição de classes e aulas obedecerá ao seguinte cronograma:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 73 de 80

I – Fase I – Professor de Educação Básica I: classes e/ou aulas do Ensino Fundamental Ciclo I (1º ao 5º ano), para constituição de Jornada Básica de 30 horas/aulas e/ou Jornada Variável de 42 horas/aulas, para constituição de Jornada de Trabalho dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação;

II – Fase II – Professor de Educação Básica II: classes nos diversos componentes curriculares, para constituição de jornada dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação;

III – Fase III – Professor de Educação Infantil e Creche: classes e/ou aulas da Educação Infantil e Creche, para constituição de Jornada Básica de 30 horas/aulas, segundo Lei Complementar nº 284 de 19 de março de 2018, de trabalho dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Creche, para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação;

IV- Fase IV – Adidos/Aulas Remanescente: aos professores titulares de cargos efetivos a quem não foram atribuídas classes e aulas na rede municipal (adidos), durante as fazes anteriores;

Parágrafo único: Todos os professores que fizerem a opção de carga de 42 horas/aulas DEVERÃO escolher a Escola EMEFTI Profº José da Silva Passos, não havendo mais possibilidades deverão voltar em sua classificação para fazer o processo de atribuição;

§ 1º - O docente que adido ou docente que não completar sua jornada de trabalho deverá assumir durante o ano, na própria Unidade Escolar ou no Município, classes e/ou aulas, livres ou em substituição;

§ 2º - As classes e/ou aulas de titulares de cargo afastados serão atribuídas a título de substituição após o término de todas as atribuições de classes e/ou horas/aulas livres;

§ 3º - As aulas de Educação Física serão atribuídas na sua totalidade dentro da Unidade Escolar, esgotando a sua jornada. Caso não haja o número de aulas suficientes constituir-se-á o remanescente em outras Unidades Escolares;

§ 4º - As Aulas Projetos, Atividades Desportivas e de Grupos de Apoio Escolar (Reforço) e aulas ou classes em substituição, serão atribuídas após o término de todas as atribuições de aulas/classes livres;

Das Disposições Gerais e Finais

Artigo 8º - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo, devendo ser interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após cada etapa, perante a Secretaria Municipal de Educação, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para decisão.

Artigo 9º - Considerar-se-á como critérios de desempate na classificação dos docentes, na seguinte ordem de preferência:

- idade: dando-se preferência aos mais idosos;
- número de filhos.

Artigo 10 - Ficam designados a Secretaria Municipal de Educação: os Diretores das Escolas Municipais e Secretários de Escolas, para integrarem a comissão de atribuição de classes e/ou aulas, sendo os mesmos responsáveis pela condução do processo e esclarecimentos de dúvidas aos diretamente interessados.

Artigo 11 - A atribuição será compulsória quando houver recusa do professor escolher ou se ausentar, e não outorgou procuração.

Parágrafo Único: A atribuição de classes/aulas por procuração só poderá ser feita a terceiros que estiverem com procuração para fins específicos.

Artigo 12 - A acumulação de cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, poderá ser exercida desde que:

I – Haja compatibilidade de horário, considerando para este fim as horas de Trabalho Pedagógico Coletivo;

II – Haja prévia publicação do ato decisório favorável da Administração Pública Municipal.

§ 1º - A publicação do ato de autorização de acúmulo competirá ao ente que realizar a segunda atribuição para o ano letivo.

§ 2º - O servidor em regime de acumulação de cargos deverá comprovar a compatibilidade de horário na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 74 de 80

primeira semana do ano letivo de 2019, sob pena de ter anulado o ato de atribuição.

Artigo 13 - Não será permitido alteração de atribuição de classes e/ou aulas, para professores que já realizaram sua atribuição, referente à classificação no ato de sua inscrição.

Artigo 14 - A divulgação da classificação dos inscritos estará disponível na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares.

Artigo 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal.

Artigo 16 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ LUIZ PEREZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

DALYSON CARLETTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 470 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 15 (quinze) dias, a Srª. Helen Krys Rodrigues Baggio, conforme requerimento nº348/2018 de 26 de Novembro de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Novembro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de

seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 04 de Dezembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 471 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 10 (dez) dias, o Srº. Aurimar Sudário Capareli, conforme requerimento nº350/2018 de 27 de Novembro de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Novembro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 04 de Dezembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 75 de 80

PORTARIA Nº. 472 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre Licença para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, período de 120 (cento e vinte) dias, Licença sem remuneração para cuidar de pessoa da família, nos termos do requerimento nº 352/18 à Srª. Sônia Aparecida Carreira Rufato.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Novembro de 2018, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 04 de Dezembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 473 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Nomeia composição da JARI para o período de 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2020 e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. NOMEAR o seguinte PRESIDENTE da

JARI para o exercício de 2018:

I- JOSÉ RICARDO LISI, brasileiro, funcionário público Estadual “Policial Civil”, portador do RG: 21.675.981 e CPF 159.928.058-26;

ARTIGO 2º. NOMEAR para as funções de membros da JARI as seguintes pessoas:

I- DAIANA CRISTINA NERI, brasileira, funcionária pública, portador do RG: 42.598.693-7 e CPF 346.620.988-90;

II-LETICIA MARA VENEZIA HIPOLITI, brasileira, auxiliar contábil, portador do RG: 40.343.531 e CPF 441.716.048-18;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 11 de Dezembro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI faz público que o Pregão Presencial nº 064/2018 - Processo Administrativo nº 0103/2018, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de operação de transbordo, transporte até o aterro sanitário; destinação final de resíduos domiciliares; e coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, no município de Brodowski, foi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 76 de 80

revogado com base no art. 49 da Lei 8.666/93, e na Súmula nº 473, a vista da conveniência da Administração. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, 14 de dezembro de 2018. José Luiz Perez – Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

O Prefeito Municipal de Brodowski - SP, Sr. JOSÉ LUIZ PEREZ, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal C/C artigo 38, inciso V, da Constituição Estadual e em consonância com a Lei Orgânica do Município, torna público o 5º e 6º Aditivo ao Edital do Concurso Público nº 001/2018, cujo Edital na íntegra está disponível no site www.consulpam.com.br. Mais informações nos telefones (85) 32249369 e (85) 32394402 e no e-mail contato@consulpam.com.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 77 de 80

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Digitally signed by RONALDO
MÉSQUITA:01474428851
Date: 2018.12.14 10:29:33 -02:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo

Município: Brodowski

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2018

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)
R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.878.000,00	8.878.000,00	2.929.516,74	33,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.105.000,00	3.105.000,00	2.070.662,92	66,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	971.000,00	971.000,00	95.413,19	9,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.763.000,00	2.763.000,00	406.576,25	14,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	831.000,00	831.000,00	161.143,69	19,39
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	27.000,00	27.000,00	1.487,74	5,51
Dívida Ativa dos Impostos	1.050.000,00	1.050.000,00	171.544,60	16,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	131.000,00	131.000,00	22.688,35	17,32
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.768.000,00	27.768.000,00	7.769.005,27	27,98
Cota-Parte FPM	15.456.000,00	15.456.000,00	3.568.504,48	23,09
Cota-Parte ITR	32.000,00	32.000,00	19.654,50	61,42
Cota-Parte IPVA	3.008.000,00	3.008.000,00	2.016.176,39	67,03
Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	2.136.607,95	23,22
Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	18.915,07	59,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	9.146,88	22,87
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	9.146,88	22,87
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.646.000,00	36.646.000,00	10.698.522,01	29,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.422.000,00	3.422.000,00	430.535,93	12,58
Provenientes da União	2.895.000,00	2.895.000,00	430.535,93	14,87
Provenientes dos Estados	453.000,00	453.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 78 de 80

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.422.000,00	3.422.000,00	430.535,93	12,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	14.725.000,00	14.728.000,00	2.768.736,08	18,80	2.582.927,88	17,54
Pessoal e Encargos Sociais	9.483.000,00	9.491.000,00	1.622.930,78	17,10	1.622.930,78	17,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.242.000,00	5.237.000,00	1.145.805,30	21,88	959.997,10	18,33
DESPESAS DE CAPITAL	479.000,00	479.000,00	12.895,00	2,69	12.895,00	2,69
Investimentos	479.000,00	479.000,00	12.895,00	2,69	12.895,00	2,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.204.000,00	15.207.000,00	2.781.631,08	18,29	2.595.822,88	17,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	3.422.000,00	491.478,57	17,67	446.386,49	17,20
Recursos de Transferências Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	3.422.000,00	491.478,57	17,67	446.386,49	17,20
Recursos de Operações de Crédito	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 79 de 80

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A	491.478,57	17,67	446.386,49	17,20

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		N/A	2.290.152,51	82,33		2.149.436,39
---	--	-----	--------------	-------	--	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴ e 5	20,09
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI - (15*IIIb)/100)] ⁶	544.658,09
--	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24,§ 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 80 de 80

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m)x 100
Atenção Básica	6.674.000,00	6.677.000,00	1.062.672,80	38,20	1.010.378,34	38,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.415.000,00	6.415.000,00	1.330.626,15	47,84	1.248.518,23	48,10
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	833.000,00	833.000,00	111.919,93	4,02	111.770,85	4,31
Vigilância Epidemiológica	106.000,00	106.000,00	6.804,00	0,24	6.804,00	0,26
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.176.000,00	1.176.000,00	269.608,20	9,69	218.351,46	8,41
Total	15.204.000,00	15.207.000,00	2.781.631,08	100,00	2.595.822,88	100,00

FONTE: SIOPS,Brodowski / SP

- 1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6 - No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

Justificativa: